

PROPOSTA DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

GRUPO SUPERTEX



SUMÁRIO

PROPOSTA DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL	5
DO REQUISITOS PRINCIPAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO	5
<i>I.a. Da qualificação completa do requerente e de seus administradores</i>	9
<i>I.b. Das informações relativas à atual situação econômico-financeira da pessoa jurídica</i>	11
(Da exposição das causas concretas de sua situação econômica, patrimonial e financeira, as razões da crise econômico-financeira e sua capacidade de pagamento estimada - inciso II, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)	11
<i>I.c. Da relação de bens e direitos de propriedade do requerente, com a respectiva localização destinação e valor atual e de mercado</i>	12
(Da relação de bens e direitos que comporão as garantias do termo de transação, inclusive de terceiros, observado o disposto nos arts. 9º e 10 da Portaria PGFN nº 33, de 08 de fevereiro de 2018 - inciso V, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022 e inciso VIII, do art. 4º, Port. PGFN 742/2018)	12
<i>I.d. Da relação dos bens particulares dos controladores, administradores, gestores e representantes legais do sujeito passivo e o respectivo instrumento, discriminando a data de sua aquisição, o seu valor atual estimado e a existência de algum ônus, encargo ou restrição de penhora ou alienação, legal ou convencional, neste último caso com a indicação da data de sua constituição e da pessoa a quem ele favorece</i>	17
<i>I.e. Da declaração de que o sujeito passivo ou responsável tributário, durante o plano de amortização, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional</i>	18
(Da declaração de que o sujeito passivo ou responsável tributário, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional - inciso VIII, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)	18
<i>I.f. Da indicação dos débitos que deseja incluir no negócio jurídico, com o respectivo plano de amortização e proposta para equacionamento do passivo fiscal</i>	19
(Do plano de recuperação fiscal com a descrição dos meios para extinção dos créditos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS - inciso III, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)	19
II. DOS REQUISITOS PARA ESTABELECIMENTO DE PLANO DE AMORTIZAÇÃO	45

Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da 4ª Região
Seccional de Santo Ângelo - Rio Grande do Sul

Senhores Procuradores da Fazenda Nacional,

SUPERTEX CONCRETO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.367.101/0001-93, com sede na Avenida das Indústrias, 55, Distrito Industrial, em Panambi/RS, CEP 98280-000; **SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.596.890/0001-74, sediada na Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges, 530, Tomazetti, em Santa Maria/RS, CEP 97030-370; **CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.624.625/0001-73, com sede na Estrada Acesso Norte, 760, Borghetto, em Garibaldi/RS, CEP 95720-000; **SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.256.093/0001-36, com sede na Jayme Guilherme Muratore Filho, 1053, São Giacomo, em Caxias do Sul/RS, CEP 95020-972, coletivamente denominadas **REQUERENTES** ou **RECUPERANDAS**, devidamente representadas pelos procuradores abaixo epigrafados, vêm, em atendimento ao disposto nas Portarias PGFN de nº 742, de 21 de dezembro de 2018, e nº 6.757, de 29 de julho de 2022, e à Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, o Grupo Supertex, à presença de Vossa Senhoria, apresentar proposta para a celebração de Negócio Jurídico Processual no intuito de equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União, da forma que será explicitada.

Preliminarmente, necessário expor que, em 19 de dezembro de 2019, com fundamento na Medida Provisória nº 899/2019 e na Portaria PGFN nº 11.956/2019, as requerentes apresentaram Proposta de Transação Individual para buscar a regularização de todo o passivo tributário federal do Grupo Supertex, proposta essa protocolizada sob o n. 01388022019.

Tal proposta fora processada no procedimento administrativo tombado sob o n. 14984.100165/2021-00, cuja decisão de indeferimento, após adequações e pedidos subsequentes, sobreveio negativa em 09 de agosto de 2021, conforme documento anexo (Doc. 06).

Naquela oportunidade, em breve síntese, foram apresentadas as projeções de receitas e despesas em que se demonstrava a impossibilidade de comprometimento do grupo econômico com parcelas fixas em valor superior a aproximadamente R\$ 480.000,00 (quatrocentos mil reais).

Diante das alterações legislativas posteriores a esta data, em especial a Lei nº 14.112/2020, que acrescentou o artigo 10-C à Lei nº 10.522/2002, as requerentes ajustaram a proposta inicial, propondo a manutenção dos recolhimentos mensais em patamar aproximado a R\$ 500.000,00 (salvo em relação ao primeiro ano de vigência do acordo), com o aumento da frequência de parcelas intermediárias de R\$ 8 a 12 milhões de reais. Além disso, também se passou a considerar a regularização do FGTS por parte das requerentes, as quais se encontram em recuperação judicial.

Contudo, conforme despacho decisório ora colacionado, entendeu por bem a procuradoria indeferir o pleito conforme os fundamentos opostos oportunamente. Porém, é do interesse das requerentes a proposição do Negócio Jurídico Processual, diante de todo o contexto que envolve as sociedades empresárias, as quais hoje, se encontram sob a intervenção de um Gestor Judicial, estando o processo de Recuperação Judicial em estágio avançado, conforme adiante será exposto.

Ademais, em relação aos coobrigados, destaca-se que estes passaram por processo de investigação criminal, no qual, todos já se manifestaram favoráveis ao presente pedido de regularização tributária, por meio de negócio jurídico processual, bem como abdicaram dos patrimônios constrictos nas medidas contra si movidas em favor da Fazenda Pública, estando estes cientes de que, em momento oportuno, virão, através de seus procuradores, a aderir à presente proposta.

1) PROPOSTA DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

I. DO REQUISITOS PRINCIPAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO

No intuito de atender integralmente às exigências da legislação em comento, o grupo empresarial contribuinte passa a explicitar cada um dos itens indicados no parágrafo único do art. 4º, da Portaria PGFN nº 742/2018 e nos incisos do art. 50, da Portaria PGFN nº 6.757/2022, para demonstrar a viabilidade da proposta de transação individual por meio de negócio jurídico processual.

De início, se faz necessário rememorar alguns pontos do processo de recuperação judicial das requerentes. Em função das dificuldades narradas na petição inicial (Doc. 04), as recuperandas ingressaram, em 29 de janeiro de 2016, com Ação de Recuperação Judicial, distribuída perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS e tombada sob o no 027/1.16.0001018-0 (processo, hoje digital, que tramita sob o n. 5000017-49.2016.8.21.0027).

Atendidos os pressupostos legais esculpidos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeada para o cargo de Administradora Judicial a Dra. Francini Feversani, que prontamente aceitou o mister, firmando o respectivo compromisso.

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi disponibilizada em 10 de março de 2016, sendo que, até o ano de 2018, seu trâmite transcorreu normalmente. Ocorre que foi deflagrada a Operação Caementa, inquérito policial n. 509041-09.2014.4.04.7100, em trâmite na 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, em que foram cumpridos mandados de busca e apreensão e de prisão, em 07/11/2018, através do expediente de sequestro/medidas assecuratórias, tombado sob o n. 50586337720184047100, vinculado ao inquérito policial supracitado.

Em virtude desta decisão, as empresas requerentes ingressaram, dentro do juízo de recuperação judicial, em um procedimento de INTERVENÇÃO, no qual a Administradora Judicial atuou por aproximadamente 30 (trinta) dias, ocasião em que foi convocada a Assembleia Geral de Credores que culminou com a nomeação do Gestor Judicial GILMAR LEMES LAGUNA (Doc. 01).

Em ambiente de Gestão Judicial, que se mantém até os dias de hoje, foi implementada uma série de medidas com vias de melhorar a governança corporativa e, por consequência, a performance empresarial.

Entre essas medidas, iniciou o Gestor Judicial a implementação de um programa de compliance trabalhista, o qual visa a adequação e conformidade dos vínculos dos colaboradores do Grupo Supertex, tais como controle de jornada, negociação para a utilização de banco de horas, gratificações e demais mecanismos que implementam a concretude da meritocracia e geram a retenção de talentos.

Na sequência, instalou-se um programa de conformidade, cujo tripé da política contempla a instalação de canais de denúncia, elaboração de um código de ética e de uma política anticorrupção e antissuborno, cujo projeto foi desenvolvido através de equipe multidisciplinar, envolvendo a gestão judicial, no intuito de resgatar a credibilidade do Grupo Supertex (<https://supertex.com.br/compliance/>).

Dentre os compromissos assumidos pelo Gestor Judicial perante o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS, **está a adequação de suas obrigações fiscais**, que deram mote ao inquérito policial e a Operação Caementa. Desta forma, a Gestão Judicial contratou auditoria externa, sendo as demonstrações financeiras dos anos de 2019, 2020, 2021 e os dois trimestres de 2022 se encontram auditadas e sua conformidade está devidamente lastreada pelos laudos que ora acompanham esse pedido.

Igualmente, a Gestão Judicial iniciou o recolhimento regular de todas as obrigações tributárias das empresas do Grupo, já tendo recolhido soma superior a R\$ 50 milhões de reais em impostos correntes no período de janeiro de 2019 até os dias atuais.

Não obstante, ciente das obrigações fiscais, da necessidade de capital de giro, bem como do comprometimento futuro aos credores da recuperação judicial, a Gestão Judicial, atrelada aos acontecimentos oriundos no inquérito policial, bem como na recuperação judicial, efetivou uma série de arrecadações de patrimônio, no sentido de assegurar liquidez para os compromissos que ora se apresentam, fundamentados na transação que ora se propõe.

Tal arrecadação fora ajustada e aceita pelos agentes envolvidos, em especial com os sócios das empresas requerentes, Sr. Elizandro Basso e Sra. Zaíra Basso, que consentiram, extrajudicialmente, com a entrega de patrimônio e ausência de resistência a qualquer medida que ora fosse implementada com vias de pagamento das obrigações tributárias (Doc. 07), tal manifestação que fora reafirmada judicialmente conforme intimação provocada pelo Grupo Supertex (Doc. 08) no inquérito judicial da caementa (Doc. 09).

Por conseguinte, tanto os sócios, como os demais detentores de ativos então sequestrados, não opuseram qualquer resistência, conforme se identifica nos anexos (Doc. 10, 11 e 12).

Nessa linha, conforme histórico anteriormente lançado, o Grupo Supertex, após ter seu pedido de transação individual negado, restou por aderir, via sistema regularize, à Transação Excepcional, tendo já cumprido de forma integral, o pagamento do pedágio de 12 (doze) meses lançado por este programa, o que totalizou R\$ 8.867.869,56, sendo cada parcela um montante de aproximadamente R\$ R\$ 738.989,13 (conforme comprovantes anexos - Docs. 27 a 34).

Contudo, no curso do pagamento dos créditos fiscais, e em momento de adequação, a PGFN ingressou com medida cautelar fiscal, sob o n. 50032551920214047105, em trâmite na 3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS, sendo que, neste processo, foram arrecadados/constritos os mesmos bens antes indicados/arrecadados/administrados pelo Gestor Judicial na proposta de transação individual e que foi indeferida. Tal situação acaba por demonstrar a lisura da atuação do Gestor Judicial em transacionar a dívida existente uma vez que não se encontrou patrimônio alheio às constrições judiciais.

Nos autos da Medida Cautelar Fiscal, bem como de forma oficiosa, a PGFN entendeu por rescindir a Transação Excepcional antes consolidada, sendo que tal decisão hoje se encontra impugnada pelas empresas proponentes.

Ademais, as empresas que irão aderir, conjuntamente, ao presente pleito, também se encontram sob a administração do Gestor Judicial, face à decisão do juízo da recuperação judicial. Estas empresas são proprietárias de bens e optaram por serem garantidoras da dívida existente, bem como liquidarão bens não operacionais para o pagamento da dívida existente.

Em poucas palavras, a proposta ora lançada tem por objetivo alcançar a viabilidade, adequação e concretude das obrigações tributárias, na linha do que fora requisitado pelo juízo cível, quando da assunção pelo Gestor Judicial da condução das empresas do Grupo Recuperando.

E quanto às pessoas físicas então arroladas no inquérito policial, estas não exerceram qualquer resistência aos pleitos do Gestor Judicial, bem como do Judiciário, seja ele o Cível (Recuperação Judicial) ou o Criminal (Operação Caementa). Importa salientar que, no próprio expediente criminal de medidas assecuratórias, há intimação para que esta Procuradoria (Doc. 13), via ofício (Doc. 14), se manifeste sobre o pedido do Grupo Supertex de utilização do valor de **R\$ 4.101.677,07** que fora apreendido.

Vejamos o teor do despacho supracitado:

DESPACHO/DECISÃO

I

Intimados do despacho de e.628.1, ELIZANDRO ROSA BASSO, FABIÃO DUTRA SEEGER, JOSE VALDENIR BARCELOS TEIXEIRA e INTEGRADA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

EIRELI concordaram com a liberação dos valores apontados na tabela da petição do evento 569, PET1 em favor da SUPERTEX CONCRETO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (e. 637.1, e.643.1,e. 657.1).

Consoante parecer do Ministério Público Federal de e.626.1:

o pedido de liberação de recursos visaria pagar parcelas entre o 13º e 60º mês, de maneira que se pressupõe que a empresa arcaria com o pagamento da entrada e demais parcelas até a 12ª com outros recursos que não os que visa liberar. Assim, para o prosseguimento da análise do pedido, o MPF entende deva ser intimada a requerente para se manifestar sobre a falta de pagamento das entradas dos parcelamentos, que é condição para a formalização da avença. Anota o MPF, outrossim, que a eventual liberação dos recursos deverá dar-se, futuramente, em favor do juízo da recuperação judicial para que aquele acompanhe o emprego dos recursos bloqueados no pagamento do parcelamento, não se mostrando viável a entrega direta do dinheiro à empresa.

No e. 632.1, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA, esclareceu que a entrada e as demais parcelas até a 12 já foram quitadas e as parcelas 13 a 60 tratariam-se de parcelas a vencer.

No e. 641.1, o Ministério Público manifestou-se no seguinte sentido:

Este MPF tomou ciência da tramitação da medida cautelar fiscal nº 5003255-19.2021.4.04.7105, perante a 3ª Vara Federal de Santo Angelo, em face SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros. Referida ação foi ajuizada em 18.07.2021, anteriormente, em princípio, à celebração dos acordos noticiados pela empresa no ev563 do presente feito. Houve a concessão de liminar em parte, no dia 09.12.2021, conforme ev14 do processo 5003255-19.2021.4.04.7105. Diante dessas circunstâncias, o MPF reque seja intimada a Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens veiculado pela SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL no ev563, inclusive se tem oposição a ele.

Defiro o pedido do Ministério Público.

Expeça-se Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens veiculado pela SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inclusive se tem oposição a ele. Encaminhe-se cópia da petição de e. 569 e anexos.

Para fins de atualização, informa-se que, no âmbito da Operação Caementa (509041-09.2014.4.04.7100 - 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS), diversos crimes tiveram declinada a competência, por meio de parecer do Ministério Público Federal (Doc. 15), acolhido pelo juízo titular da 7ª Vara Federal de Porto Alegre (Doc. 16), sendo que ainda pendente indiciamento sobre os crimes ora investigados, sejam os remanescentes, sejam os declinados para a Justiça Estadual.

Contudo, no que diz respeito ao ambiente patrimonial, ou seja, a arrecadação de bens e direitos, não existem óbices para a efetivação do que ora se propõe, conforme se identifica da decisão judicial e do ofício direcionado à PGFN, já citados.

Por fim, o Grupo Supertex, ora requerente, se encontra em pleno procedimento de Assembleia Geral de Credores, na qual necessitará modular com os credores um fluxo de caixa para o pagamento da dívida sujeita ao regime concursal, devendo assim contemplar em seu fluxo de caixa projetado as obrigações fiscais que ora se pretende a assunção e repactuação.

A estabilização da dívida tributária, do patrimônio e das operações é por demais necessária para a segurança de todos os credores envolvidos, e até mesmo, para a manutenção das atividades da recuperanda/requerente.

Ante o exposto, seguem as informações necessárias para fundamentar a proposta de negócio jurídico processual, que se dará mediante a utilização dos instrumentos da transação individual para empresas em recuperação judicial.

1.a. Da qualificação completa do requerente e de seus administradores

1 - SUPERTEX CONCRETO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.367.101/0001-93, com sede na Avenida das Indústrias, 55, Distrito Industrial, em Panambi/RS, CEP 98280-000;

2 - SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.596.890/0001-74, sediada na Estrada Municipal Francisco Viterbo Borges, 530, Tomazetti, em Santa Maria/RS, CEP 97030-370;

3 - CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.624.625/0001-73, com sede na Estrada Acesso Norte, 760, Borghetto, em Garibaldi/RS, CEP 95720-000, e

4 - SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.256.093/0001-36, com sede na Jayme Guilherme Muratore Filho, 1053, São Giacomo, em Caxias do Sul/RS, CEP 95020-972;

Todas as empresas acima indicadas são representadas pelo Gestor Judicial, senhor **GILMAR LEMES LAGUNA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.459.160-68,

residente e domiciliado na Rua Mauro Guedes, nº 251/308, Bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS, CEP 91060-510, nomeado em 19 de dezembro de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS, Michel Arjona, processo n. 5000017-49.2016.8.21.0027.

Ademais, as empresas abaixo indicadas, mesmo não sendo devedoras de passivo fiscal, irão aderir ao presente acordo, uma vez que são detentoras de bens que ora se destinam ao cumprimento e/ou garantia, sendo que todas estas se encontram também sob a administração do Gestor Judicial, Sr. Gilmar Lemes Laguna.

5 - **Integrada Engenharia E Construções Eireli.**, com Sede e Foro na cidade de Santa Maria (RS), CNPJ sob n. 11.167.029/0001-89, Nire 43206484211, Av. Nossa Senhora das Dores, n.º 187, CEP, Santa Maria/RS;

6 - **Britamil Mineração E Britagem S.A. - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.923.648/0001-93, com sede em Garibaldi (RS), na Linha São Jorge, s/nº, Distrito de São José da Costa Real;

7 - **Ez & M Holding - Participações Societárias Ltda. - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 07.533.913/0001-12, com sede na Rua Ernani Schirmer, 41, Tomazetti, em Santa Maria/RS, CEP 97065-1309, e

8 - **B4 Holding Participações Societárias Ltda. - em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.483.099/0001.98, sob endereço na R. Francisco Orlikoski, nº 1350, sala 01, CEP: 83.707-100 Araucária/PR.

Por fim, seguem a qualificação dos sócios das empresas requerentes, os quais, em momento oportuno firmarão o presente acordo pessoalmente:

1) **Elizandro Rosa Basso**, brasileiro, casado. CPF de nº 693.504.000-06, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 1976. Ap.1001, CEP: 97015-070. Santa Maria/RS;

2) **Zaíra Ferreira Basso**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o n. 693.504.000-06, residente e domiciliada na Rua Barão do Triunfo, 1976/1001, Nossa Senhora de Fátima, em Santa Maria/RS, CEP 97010-070

I.b. Das informações relativas à atual situação econômico-financeira da pessoa jurídica

(Da exposição das causas concretas de sua situação econômica, patrimonial e financeira, as razões da crise econômico-financeira e sua capacidade de pagamento estimada - inciso II, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)

Consoante se extrai da inicial do pedido de recuperação judicial a seguir anexado, os principais motivos que levaram o Grupo Supertex a entrar com o pedido de recuperação judicial foram, em síntese:

- a) elevação do custo do produto vendido e serviço prestado por conseqüente queda da margem de contribuição;
- b) da elevação da estrutura de custos, do posicionamento do grupo abaixo do ponto de equilíbrio e da conseqüente falta de cobertura dos custos;
- c) do excesso de investimentos em imobilização sem retorno do ativo;
- d) do endividamento e da dificuldade de acesso a novas fontes de financiamento; e
- e) da crise econômica que assolava o mercado.

Esses foram os elementos que convergiram no pedido de recuperação judicial do Grupo Supertex, em janeiro de 2016. Após isso, o Grupo empresarial passou por uma profunda reformulação, focando na melhoria dos níveis de governança, no aumento de suas margens, na ampliação do *market share* e, principalmente, no gerenciamento do caixa.

Atualmente as empresas apresentam todos os seus compromissos em dia, incluindo colaboradores, fornecedores e impostos correntes. A situação econômica, financeira e patrimonial atual do grupo recuperando encontra-se detalhadamente esclarecida nas demonstrações financeiras auditadas desde 2019 e que são apresentadas nesta proposta no Doc. 02 anexo.

Inicialmente, é importante esclarecer que a capacidade de pagamento está diretamente ligada à geração de caixa operacional, à alienação de ativos e, principalmente, aos descontos e abatimentos da dívida previstos na legislação em vigor que serão detalhados a seguir.

I.c. Da relação de bens e direitos de propriedade do requerente, com a respectiva localização, destinação e valor atual e de mercado

(Da relação de bens e direitos que compõem as garantias do termo de transação, inclusive de terceiros, observado o disposto nos arts. 9º e 10 da Portaria PGFN nº 33, de 08 de fevereiro de 2018 - inciso V, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022 e inciso VIII, do art. 4º, Port. PGFN 742/2018)

Na Proposta apresentada em 10 de maio de 2021, foram relacionados diversos bens próprios e de terceiros, sobre os quais se pretendia fossem admitidos em garantia com previsão de alienação imediata para pagamento de parcelas negociadas pelas requerentes. A utilização destes bens hoje, para fins do presente acordo, bem como para a utilização pelas empresas recuperandas, sob a administração do Gestor Judicial já se encontram pacificados, sendo que, ao final deste requerimento, bem como na amostragem do fluxo de pagamentos se identificará a utilização destes bens.

Por sua vez, os bens listados nos anexos desta petição, de propriedade das REQUERENTES SUPERTEX CONCRETO, SUPERBLOCO e CONCREART, por serem **operacionais** (Doc. 22, 23 e 24), propõe-se sejam adotados em garantia do acordo, mas que apenas venham a ser alienados judicialmente no caso de sua rescisão ou, à pedido das REQUERENTES, por meio de alienação particular, para sua substituição por outros bens operacionais mais novos e consentâneos com a manutenção da atividade da empresa.

Em relação aos bens não operacionais, tem-se dois lotes de bens, os quais estão destacados abaixo. O primeiro, na ordem de R\$ 4.101.677,07, são disponibilidades em dinheiro arrecadadas pelo processo de sequestro da 7ª Vara Federal, sendo que lá já teria sido expedido ofício à PGFN (Doc. 14) para dizer sobre o pedido do Grupo Supertex para a utilização ao pagamento dos débitos tributários:

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL - PENHORAS E RETENÇÕES				
Bem	Valor	Titularidade	Empresa/Titular	Identificação do Bem
Valor Alphatrade	R\$ 2.250.000,00	03.367.101/0001-93	Supertex	Apreendido Caementa - Depósito Judicial 7ª VF Porto Alegre - Proc. 5058633-77.2018.4.04.7100
Valor Integrada - Engenharia e Construções Eireli	R\$ 7.504,10	11.167.029/0001-89	Integrada	Apreendido Caementa - Bloqueio em Conta - Sicredi Ag. 0434/CC 657520
Valor Integrada - Engenharia e Construções Eireli	R\$ 560.298,99	11.167.029/0001-89	Integrada	Apreendido Caementa - Bloqueio em Conta - Sicredi Ag. 0434/CC 657520
Valor José Valdenir	R\$ 25.208,00	962.715.150-53	José Valdenir	Apreendido Caementa - Depósito Judicial - 7ª VF Porto Alegre - Proc. 5058633-77.2018.4.04.7100
Valor Elizandro R. Basso	R\$ 778.000,00	619.815.320-72	Elizandro	Processo Cível incidente RJ - Depósito Judicial- 3ª VC Santa Maria- Proc. 5001121-71.2019.8.21.0027
Valor Elizandro R. Basso	R\$ 152.000,00	619.815.320-72	Elizandro	Apreendido Caementa - Depósito Judicial - 7ª VF Porto Alegre- Proc. 5058633-77.2018.4.04.7100
Valor Elizandro R. Basso	R\$ 77.800,00	619.815.320-72	Elizandro	Apreendido Caementa - 22 mil dólares - 7ª VF Porto Alegre -Proc. 5058633-77.2018.4.04.7100
Valor Elizandro R. Basso	R\$ 158.514,35	619.815.320-72	Elizandro	Apreendido Caementa - Bloqueio em Conta - Banrisul Ag.0351 /CC 35006426-9
Valor Fabiano Dutra Seeger	R\$ 92.351,63	810.426.200-91	Fabiano	Apreendido Caementa - Bloqueio em Conta - Sicredi Ag. 0434/CC63734-0
Sub Total	R\$ 4.101.677,07			

Estes recursos se encontram livres para a utilização, requerendo o Grupo Recuperando sejam destinados ao pagamento dos débitos previdenciários, através de oferta em pagamento à vista, sendo que todos os antigos titulares destes recursos já se manifestaram positivamente à liberação.

Quanto aos bens não operacionais (Doc. 25), ou seja, propriedades recebidas em permuta, ou ainda, bens da operação que não se encontram em atividade ou em atividade deficitária, o Grupo Recuperando pretende compor uma **liquidação ordenada**, nos seguintes termos: uma ordenação para que possa ser efetivada com o melhor valor de venda, bem como que o destino de sua venda contemple três grupos de credores, quais sejam, o Fisco, os credores da recuperação judicial e a própria empresa.

Para o Fisco, a venda de ativos poderá permitir a liquidação antecipada da dívida alongada, trazendo a análise de conveniência e oportunidade às partes, mesmo que a dívida já esteja garantida em sua totalidade com os bens operacionais.

Para os credores da recuperação judicial, em especial aos detentores de crédito na Classe I (Trabalhistas), a venda de ativos possibilitará aos credores uma atratividade ao ponto de que a recuperanda consiga deságios a fim de pagar o total da dívida das quatro classes (R\$ 57 milhões), a preço descontado e alongado, contemplando o fluxo de caixa que ora se assume nessa transação.

Para a própria empresa, a necessidade de venda de ativos não operacionais se faz necessária uma vez a necessidade do investimento em CAPEX, ou seja, em bens de capitais que possam aumentar a sua operação e produtividade, tais como caminhões betoneira e demais veículos destinados a atividade fim.

O que se pretende com a **liquidação ordenada** não é a irrestrita liberação dos bens, mas sim que estes bens fiquem gravados no procedimento de Medida Cautelar Fiscal, (3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS - processo n. 50032551920214047105) e/ou no processo de recuperação judicial (3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS - processo n. 5000017-49.2016.8.21.0027), sendo que, conforme a necessidade, o Grupo Recuperando peticionará para a solicitação com a justificação do destino dos recursos.

Assim, como adiante pode-se verificar, o conjunto dos fatores que ora se apresentam, quais sejam, adequação, operação rentável, ativos operacionais e não operacionais, contemplam a possibilidade da assunção dos compromissos fiscais correntes (como já estão acontecendo), bem como o compromisso de honrar os débitos passados, tanto os cíveis como os fiscais ora identificados.

Veja-se, a soma dos bens imóveis remonta o valor de R\$ 106.684.130,57, conforme avaliação recente, promovida para o processo de recuperação judicial, contemplando uma série de bens ora apresentados em anexo (Doc. 25), sendo que eles se encontram segmentados em ativos operacionais, não operacionais, bem como ativos das empresas proponentes, coligadas e de terceiros, sendo que, todos os ativos ora listados se encontram sobre a administração do Gestor Judicial.

Elencamos, primeiramente, de fora pormenorizada, os ativos alocados nas empresas proponentes, bem como das coligadas, sob a gestão do Gestor Judicial:

1 – Britamil Mineração e Britagem S.A. – em Recuperação Judicial:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	4.000	R\$ 10.276.400,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	20.336	R\$ 6.342.250,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	20.337	R\$ 6.342.250,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	22.641	R\$ 2.553.600,00
Terreno no Loteamento Águas Claras, Lote 39 da Quadra C	Não operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	25.875	R\$ 166.230,60
					R\$ 25.680.730,60

Frente a Britamil, pendente ainda a consolidação dos bens abaixo indicados, os quais se encontram ainda em registro do antigo proprietário:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Prédio comercial com dois pavimentos no Acesso Gilmar Tedesco, 760	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	25.530	R\$ 2.148.332,13
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 248,42 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.464	R\$ 195.428,91
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 270,08 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.465	R\$ 195.423,69
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 578,56 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.466	R\$ 3.339.010,26
					R\$ 5.878.195,00

2 – B4 Holding Participações Societárias Ltda - em Recuperação Judicial:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Terreno na Rua Francisco Olikoski, 1350, Bairro Thomaz Coelho	Operacional	B4 Holding Participações Societárias	Araucária	42.645	R\$ 5.374.981,09
Terreno no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz	Operacional	B4 Holding Participações Societárias	Carazinho	17.411	R\$ 700.947,00
					R\$ 6.075.928,09

3 – Superbloco Concretos Ltda – Em Recuperação Judicial:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Sala Comercial no Centro Empresarial Hera na Rua Vereador Mário Pezzi, 564/1101	Não operacional	Superbloco Concretos	Caxias do Sul	85.274	R\$ 731.987,25

4 - Supertex Concreto Ltda – Em Recuperação Judicial:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Terreno na Rua das Indústrias esq. Rua Harry Ernesto Kepler, Distrito Industrial.	Operacional	Supertex Concreto	Panambi	28.555	R\$ 482.287,09
Terreno no Passo do Arenal	Operacional	Supertex Concreto	Santa Maria	111.703	R\$ 20.429.398,00
Casa Residencial no condomínio Pateo Marbella, casa 12 quadra 18.	Não operacional	Supertex Concreto	Xangri-lá	92.467	R\$ 720.000,00
					R\$ 21.631.685,09

5 – EZ&M Holding Participações Societárias Ltda - em Recuperação Judicial:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Box de Estacionamento no Edif. Santa Margarida, Av. Osvaldo Aranha, 275 box 14	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	16.079	RS 30.000,00
Apartamento no Edif. Santa Margarida, Av. Osvaldo Aranha, 275 apto 301	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	16.093	RS 446.166,75
Box de Estacionamento no Residencial Ilumitá na Rua Garibaldi, 670 box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	71.935	RS 30.000,00
Apartamento no Residencial Ilumitá na Rua Garibaldi, 670 apto 501	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	71.973	RS 282.702,67
Apartamento no Residencial Monreale na Av. Alvia Azul, 333 apto 305 Torre 2	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	76.445	RS 293.419,87
Apartamento no Residencial Monreale na Av. Alvia Azul, 333 apto 309 Torre 3	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	77.908	RS 293.488,37
Box de estacionamento no Residencial Notável na Rua General Góes Monteiro, 528 box 54	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.457	RS 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Notável na Rua General Góes Monteiro, 528 box 66	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.469	RS 30.000,00
Apartamento no Residencial Notável na Rua General Góes Monteiro, 528 apto 1201	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.482	RS 411.003,32
Box de estacionamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, box 23	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.656	RS 30.000,00
Box de Estacionamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, box 24	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.657	RS 30.000,00
Apartamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, apto 1002	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.709	RS 372.641,18
Box de estacionamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 box 41	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.416	RS 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 box 42	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.417	RS 30.000,00
Apartamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 apto 1202	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.459	RS 338.343,05
Apartamento no Residencial Jardins da Cidade na Rua Luiz Covolan, 3154 apto 908, box 42	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	177.978	RS 325.282,79
Apartamento no Residencial Jardins da Cidade na Rua Luiz Covolan, 3154 apto 1008, box 48	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	177.990	RS 325.282,79
Apartamento na Rua Barão de Santo Angelo, 371 / 601	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	187.025	RS 368.316,69
Apartamento no Residencial Altos do Piemonte na Av. Armando Antonello, 185, apto 807 e box 21	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Farroupilha	Contrato	RS 426.933,83
Apartamento no Edifício Monte Alverne na Rua Buarque de Macedo, 2078 apto 407	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	29.057	RS 432.274,49
Box de Estacionamento no Edifício Monte Alverne na Rua Buarque de Macedo, 2078 box duplo 38	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	29.107	RS 60.000,00
Box de estacionamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 box 12	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.544	RS 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.545	RS 30.000,00
Apartamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 apto 405	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.600	RS 621.763,33
Sala Comercial no Prédio Argos na Rua João Sarmento 441 sala 702 e box 97	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.093	RS 232.178,77
Box de estacionamento no Condomínio Edifício Prime Office na Rua Antonio Araújo, 1046 box 35	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.685	RS 30.000,00
Apartamento no Edifício Res Montevideo, na Rua Júlio de Castilhos, 1290 apto 503	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.707	RS 408.451,66
Pavilhão na BR 153 com 10 vagas de estacionamento.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	14.248	RS 793.332,54
Apartamento no Residencial Morada do Sol na Rua Benjamin Constant, 400 apto 702	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	101.101	RS 1.044.650,70
Box de Estacionamento no Residencial Morada do Sol na Rua Benjamin Constant, 400 box 44.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	101.102	RS 30.000,00
Box de estacionamento no Edifício UNA Business Center na Rua General Osório 1086, box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	137.313	RS 30.000,00
Sala comercial no Edifício UNA Business Center na Rua General Osório 1086, sala 604	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	137.418	RS 674.743,34
Box de Estacionamento no Condomínio Edifício Prime Office na Rua Antonio Araújo, 1046 box 28	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	138.566	RS 30.000,00
Sala Comercial no Condomínio Edifício Prime Office na Rua Antonio Araújo, 1046 sala 604	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	138.603	RS 395.909,32
Apartamento no Edifício Uruguiana na Rua Senador Mendonça, 35 apto 83	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Pelotas	20.181	RS 336.306,32
Apartamento no Residencial Vulcano, Rua Ernesto Pereira, 635, Apto 305	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	15.629	RS 107.213,75
Box Edifício Netuno. Rua Daudt, 425, Box 05.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	50.526	RS 30.000,00
Apartamento Edifício Netuno. Rua Daudt, 425, Apto. 103	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	50.541	RS 412.296,77
Terreno na BR 392 no Passo das Tropas.	Operacional	EZ&M, com hipoteca para Votorantim Cimentos. Devedora: Supertex Concreto	Santa Maria	84.588	RS 4.492.825,08
Terreno Rua José Parcellonello, 310	Não operacional	EZ&M, com hipoteca para Votorantim Cimentos. Devedores: Supertex, Superbloco e Concesart	Santa Maria	100.590	RS 8.112.080,00
Casa Residencial, Rua Barão do triunfo nº 473	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	119.834	RS 426.832,28
Terreno Loteamento Cidade Universitaria, Lote 157 - Esquina Quadra F.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	131.828	RS 268.695,90
Terreno Loteamento Cidade Universitaria, Lote B nº 409 - Meio quadra Q.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	132.080	RS 343.230,76
Terreno Loteamento Cidade Universitaria, Lote B nº 425 - Esquina Quadra Q.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	132.096	RS 296.937,30
Box Residencial Santa Mônica R. Gal. Neto, 687, Box 01	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.289	RS 30.000,00
Apartamento Residencial Santa Mônica. Rua Gal. Neto, 687 Apto. 102.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.300	RS 228.906,60
Box de Estacionamento no Edif. Augusto Martins, Rua Carlos Hur, 875, Box 116.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.756	RS 30.000,00
Apartamento no Edif. Augusto Martins, Rua Carlos Hur, 875, Apto 307.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.814	RS 365.598,73
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 57.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.292	RS 30.000,00
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 62.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.301	RS 30.000,00
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 48.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.306	RS 30.000,00
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 406	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.368	RS 171.023,36
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 408	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.370	RS 173.944,07
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 905	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.447	RS 173.891,19
					RS 25.056.657,59

Esclarece-se, por fim, que os bens de propriedade das pessoas jurídicas listadas como corresponsáveis, bem como de outras pessoas físicas indicadas no despacho de indiciamento da

Operação Caementa¹, estão em processo de arrecadação ao patrimônio da própria SUPERTEX e já constam enumerados na listagem acima referida, embora a transferência efetiva da propriedade dependa de liberação pelo juízo penal.

Para melhor avaliação dos bens indicados nas tabelas acima e no anexo à presente proposta, de titularidade de terceiros que se comprometeram a participar como anuentes deste Acordo, indica-se, desde logo, a sua qualificação completa:

1) **José Valdenir Barcelos**, brasileiro, casado. CPF de nº 962.715.150-53. Residente e domiciliado na rua Padre José Anchieta, 180. Ap. 302 CEP: 97060-450. Santa Maria/RS;

2) **Fabiano Dutra Seeger**, brasileiro, casado. CPF de nº 810.426.200-91 Residente e domiciliado na Av. Evaldo Behr nº 2, Cond. Novo Horizonte. CEP: 97110-801 Camobi, Santa Maria/RS;

3) **Elizandro Rosa Basso**, brasileiro, casado. CPF de nº 693.504.000-06, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, 1976. Ap.1001, CEP: 97015-070. Santa Maria/RS;

4) **Integrada Engenharia E Construções Eireli.**, com Sede e Foro na cidade de Santa Maria (RS), CNPJ sob n. 11.167.029/0001-89, Nire 43206484211, Av. Nossa Senhora das Dores, n.º 187, CEP, Santa Maria/RS;

5) **Britamil Mineração E Britagem S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.923.648/0001-93, com sede em Garibaldi (RS), na Linha São Jorge, s/nº, Distrito de São José da Costa Real;

6) **Ez & M Holding - Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 07.533.913/0001-12, com sede na Rua Ernani Schirmer, 41, Tomazetti, em Santa Maria/RS, CEP 97065-1309, e

7) **B4 Holding Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.483.099/0001.98, sob endereço na R. Francisco Orlikoski, nº 1350, sala 01, CEP: 83.707-100 Araucária/PR.

Os Bens de Terceiros, identificados na tabela, já se encontram na posse do Gestor Judicial, o qual

¹ Quais sejam, nos termos de fls. 2085 do processo 2020.0065610: Daniela Brondani Rosa, Alfredo Adão Giardini Junior, Luiz Fabiano Bortolotto, Marcos Medeiros Bonoto, Alessandro Padoin Soares e Cleuza De Fátima Rosa Basso.

já teve autorização expressa para a utilização para fins de pagamento das obrigações tributárias (Doc. 07, 10, 11 e 12).

6 – Fabiano Seeger:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Terreno na Faxina do Morro Alto	Operacional	Fabiano Seeger - em discussão jurídica	Maquiné	105.849	R\$ 2.660.394,00
Terreno, Vila Industrial, Lote 6 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.174	R\$ 152.151,45
Terreno, Vila Industrial, Lote 7 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.175	R\$ 150.872,25
Terreno, Vila Industrial, Lote 8 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.176	R\$ 102.092,31
Terreno, Vila Industrial, Lote 9 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.177	R\$ 102.073,69
Terreno, Vila Industrial, Lote 10 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.178	R\$ 102.073,69
Terreno Arroio Grande - 1,37 hec. Pequena área com possível reserva de água mineral (em estudo)	Não operacional	Fabiano Seeger	Santa Maria	527	R\$ 246.600,00
					R\$ 3.516.257,39

7 – José Valdenir:

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Apartamento no Residencial Manhattan na Rua 296, 65, apto 1201 - Box 49 e 50.	Não operacional	José Valdenir	Itapema	30.535	R\$ 2.417.464,35

As empresas acima indicadas já se encontram sobre a administração do Gestor Judicial, sendo que, frente aos bens, abre-se parênteses, contudo, para a situação dos bens de LELIS LUIZ SARTURI TAUCHEN e LELIS LUIZ SARTURI TAUCHEN ME, cuja arrecadação vem sendo discutida no processo no 5014590-53.2020.8.21.0027, em trâmite no 2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria.

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA					
DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULO LAS	VALOR
Areeira Pelegrini - 28hec (valor como fazenda, sem avaliar a jazida)	Operacional	Leilis Luiz Sarturi Tauchen/EZ&M - em discussão jurídica	Santa Maria	118.901	R\$ 1.695.558,00
Terreno no Passo do Arenal	Operacional	Leilis Luiz Sarturi Tauchen/EZ&M - em discussão jurídica	Santa Maria	118.901	R\$ 13.999.657,22
					R\$ 15.695.215,22

I.d. Da relação dos bens particulares dos controladores, administradores, gestores e representantes legais do sujeito passivo e o respectivo instrumento, discriminando a data de sua aquisição, o seu valor atual estimado e a existência de algum ônus, encargo ou restrição de penhora ou alienação, legal ou convencional, neste último caso com a indicação da data de sua constituição e da pessoa a quem ele favorece

Consoante mencionado no item anterior, os bens particulares dos representantes das empresas do grupo foram arrolados na Operação Caementa, razão pela qual compõem a oferta para servirem de

garantia a este acordo com a possibilidade de alienação imediata para pagamento de parcelas negociadas pelas requerentes.

I.e. Da declaração de que o sujeito passivo ou responsável tributário, durante o plano de amortização, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional

(Da declaração de que o sujeito passivo ou responsável tributário, durante o cumprimento do acordo, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional - inciso VIII, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)

Os bens listados no tópico anterior foram objeto de medidas assecuratórias de sequestro ou arresto determinadas, em 26 de outubro de 2018, pelo juízo da 7ª Vara Federal de Porto Alegre no bojo do Processo nº 50558633-77.2018.404.7100 (decorrente da chamada “Operação Caementa” da Polícia Federal).

Ainda, tais bens foram devidamente arrolados na Medida Cautelar Fiscal, n.º 50032551920214047105, em trâmite na 3ª Vara Federal de Santo Ângelo/RS e se encontram gravados no processo de recuperação judicial (3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS - processo n. 5000017-49.2016.8.21.0027).

Assim, como alhures lançado, pretende-se, nos termos da lei, uma liquidação ordenada, com o acompanhamento dos credores do Fisco e da Recuperação Judicial, com a devida alocação dos créditos oriundos de uma eventual alienação.

Ademais, as medidas acautelatórias impostas pelo juízo penal visavam, como reconhecido na própria decisão prolatada naquela data, assegurar os efeitos da condenação previstos no Código Penal, quais sejam, a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime (art. 91, inc. I) e a perda, em favor da União, do produto do crime ou de bens ou valores auferidos com o fato criminoso (art. 91, inc. II, “b”).

Veja-se o que prevê o referido dispositivo legal:

Art. 91 - São efeitos da condenação:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé:

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

Tanto é que, nos autos da medida criminal já fora expedido ofício para a PGFN se posicionar frente a destinação dos recursos, hoje, sob a administração do Gestor Judicial, situação essa que permite uma ordenação destes bens e recursos.

Dessa forma, requer-se a avaliação da suficiência e idoneidade dos bens listados nos tópicos anteriores para garantir o débito consolidado neste acordo.

I.f. Da indicação dos débitos que deseja incluir no negócio jurídico, com o respectivo plano de amortização e proposta para equacionamento do passivo fiscal

(Do plano de recuperação fiscal com a descrição dos meios para extinção dos créditos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS - inciso III, do art. 50, Port. PGFN 6.757/2022)

O grupo recuperando apresenta a indicação dos débitos que pretende compor, conforme lançado no item anterior, especificando na planilha abaixo as inscrições em aberto que contemplam o pedido. Contudo, oportuno frisar que não se exime da inclusão de outras eventuais inscrições, caso, por lapso, não tenha sido indicadas.

EMPRESA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HO NORÁRIOS	TOTAL	DESCONTO TOTAL SOBRE PRINCIPAL	NOVO SALDO	SALDO FINAL
Concresart ANP	616043678	200.823,04	40.164,55	107.273,39	69.652,19	417.913,17	51,9%	200.823,04	51,9%
Concresart ANP	716013683	42.059,54	8.411,86	22.394,24	14.573,12	87.438,76	51,9%	42.059,54	51,9%
Concresart ANP	216020670	39.436,58	7.887,29	19.862,28	13.437,23	80.623,38	51,1%	39.436,58	51,1%
Concresart ANP	719003264	102.495,73	20.499,03	26.824,49	29.963,85	179.783,10	43,0%	102.495,73	43,0%

Concresart ANP	619007790	472.667,27	94.533,33	123.670,44	138.174,20	829.045,24	43,0%	472.667,27	43,0%
Concresart ANP	219004510	338.190,50	67.637,98	84.701,12	98.105,92	588.635,52	42,5%	338.190,50	42,5%
Concresart ANP	219026119	16.579,33	3.315,86	1.979,98	4.375,03	26.250,20	36,8%	16.579,33	36,8%
Concresart ANP	619053866	62.860,09	12.572,00	7.288,13	16.544,04	99.264,26	36,7%	62.860,09	36,7%
Concresart ANP	719017418	13.624,81	2.724,95	1.579,69	3.585,89	21.515,34	36,7%	13.624,81	36,7%
Concresart AP	122166388	247.679,91	49.535,95	134.195,79	86.281,95	517.693,60	52,2%	247.679,91	52,2%
Concresart AP	122166370	89.082,26	17.816,43	48.172,74	31.014,20	186.085,63	52,1%	89.082,26	52,1%
Concresart AP	126497915	223.701,31	44.740,24	98.585,21	73.405,12	440.431,88	49,2%	223.701,31	49,2%
Concresart AP	126497907	57.032,90	11.406,58	25.114,41	18.710,73	112.264,62	49,2%	57.032,90	49,2%
Concresart AP	137723296	94.700,94	18.940,22	31.796,39	29.087,43	174.524,98	45,7%	94.700,94	45,7%
Concresart AP	137723300	303.109,40	60.621,92	101.357,57	93.017,42	558.106,31	45,7%	303.109,40	45,7%
Concresart AP	137968116	40.937,60	8.187,55	10.508,26	11.926,65	71.560,06	42,8%	40.937,60	42,8%
Concresart AP	137968124	131.582,15	26.316,42	33.720,78	38.323,66	229.943,01	42,8%	131.582,15	42,8%
Concresart AP	142955779	8.244,60	1.648,92	1.905,33	2.359,76	14.158,61	41,8%	8.244,60	41,8%

Concresart AP	142955787	27.292,72	5.458,54	6.307,36	7.811,69	46.870,31	41,8%	27.292,72	41,8%
Concresart AP	143782835	120.855,90	24.171,19	25.307,47	34.066,80	204.401,36	40,9%	120.855,90	40,9%
Concresart AP	143782827	37.051,73	7.410,35	7.755,33	10.443,44	62.660,85	40,9%	37.051,73	40,9%
Concresart AP	148738567	184.423,80	36.884,76	32.851,45	50.831,79	304.991,80	39,5%	184.423,80	39,5%
Concresart AP	148738559	43.574,01	8.714,81	7.743,18	12.006,35	72.038,35	39,5%	43.574,01	39,5%
Concresart AP	163585644	96.984,29	19.396,86	13.793,64	13.017,42	143.192,21	32,3%	96.984,29	32,3%
Concresart AP	163585652	310.770,85	62.154,15	44.194,79	41.711,67	458.831,46	32,3%	310.770,85	32,3%
Superbloco ANP	614010654	161.399,43	32.279,86	109.876,06	60.711,07	364.266,42	55,7%	161.399,43	55,7%
Superbloco ANP	714002131	35.040,70	7.008,12	23.854,68	13.180,70	79.084,20	55,7%	35.040,70	55,7%
Superbloco ANP	615000219	345.456,38	69.091,24	216.952,39	126.300,00	757.800,01	54,4%	345.456,38	54,4%
Superbloco ANP	715000198	75.000,43	15.000,04	47.101,49	27.420,39	164.522,35	54,4%	75.000,43	54,4%
Superbloco ANP	616037531	2.130,53	426,1	1.230,37	757,4	4.544,40	53,1%	2.130,53	53,1%
Superbloco ANP	216017092	161.432,60	32.286,45	87.220,73	56.187,95	337.127,73	52,1%	161.432,60	52,1%
Superbloco ANP	616037532	466.102,98	93.220,56	249.705,01	161.805,71	970.834,26	52,0%	466.102,98	52,0%

Superbloco ANP	716011987	101.193,43	20.238,62	54.212,24	35.128,85	210.773,14	52,0%	101.193,43	52,0%
Superbloco ANP	219004902	354.079,98	70.815,89	75.545,18	100.088,21	600.529,26	41,0%	354.079,98	41,0%
Superbloco ANP	619008499	991.160,53	198.231,99	200.805,66	278.039,63	1.668.237,81	40,6%	991.160,53	40,6%
Superbloco ANP	719003493	214.861,43	42.972,17	43.527,59	60.272,23	361.633,42	40,6%	214.861,43	40,6%
Superbloco ANP	518006131	16.625,50	4.987,65	2.540,37	2.415,35	26.568,87	37,4%	16.625,50	37,4%
Superbloco ANP	518006132	11.888,13	3.566,43	1.816,50	1.727,10	18.998,16	37,4%	11.888,13	37,4%
Superbloco ANP	518006133	11.888,13	3.566,43	1.816,50	1.727,10	18.998,16	37,4%	11.888,13	37,4%
Superbloco ANP	518006136	5.988,75	1.796,62	915,08	870,04	9.570,49	37,4%	5.988,75	37,4%
Superbloco ANP	518006134	6.106,46	1.831,93	933,06	887,14	9.758,59	37,4%	6.106,46	37,4%
Superbloco ANP	518006394	3.783,81	1.135,13	578,15	549,7	6.046,79	37,4%	3.783,81	37,4%
Superbloco ANP	518006135	851,3	255,39	130,07	123,67	1.360,43	37,4%	851,30	37,4%
Superbloco ANP	219021309	13.617,87	2.723,57	1.655,68	3.599,42	21.596,54	36,9%	13.617,87	36,9%
Superbloco ANP	719013343	24.790,62	4.958,11	2.944,73	6.538,69	39.232,15	36,8%	24.790,62	36,8%
Superbloco ANP	619039086	114.647,56	22.929,51	13.609,92	30.237,39	181.424,38	36,8%	114.647,56	36,8%

Superbloco ANP	619047244	61.423,66	12.284,73	6.842,59	16.110,19	96.661,17	36,5%	61.423,66	36,5%
Superbloco ANP	719015697	13.330,47	2.666,09	1.485,01	3.496,31	20.977,88	36,5%	13.330,47	36,5%
Superbloco ANP	219023904	5.834,85	1.166,97	650	1.530,36	9.182,18	36,5%	5.834,85	36,5%
Superbloco AP	424032120	80.573,45	16.114,71	55.830,59	30.503,63	183.022,38	56,0%	80.573,45	56,0%
Superbloco AP	456942289	151.472,23	30.294,45	95.031,32	55.359,36	332.157,36	54,4%	151.472,23	54,4%
Superbloco AP	456942270	47.081,91	9.416,37	29.519,28	17.203,48	103.221,04	54,4%	47.081,91	54,4%
Superbloco AP	457116510	238.594,38	47.718,88	143.523,95	85.967,17	515.804,38	53,7%	238.594,38	53,7%
Superbloco AP	457116501	73.656,55	14.731,30	44.237,95	26.525,11	159.150,91	53,7%	73.656,55	53,7%
Superbloco AP	122056949	227.534,54	45.506,87	122.256,64	79.059,47	474.357,52	52,0%	227.534,54	52,0%
Superbloco AP	122056957	697.073,75	139.414,72	373.881,62	242.073,27	1.452.443,36	52,0%	697.073,75	52,0%
Superbloco AP	126652252	495.384,36	99.076,89	219.708,53	162.833,43	977.003,21	49,3%	495.384,36	49,3%
Superbloco AP	126652244	140.085,55	28.017,15	62.081,65	46.036,73	276.221,08	49,3%	140.085,55	49,3%
Superbloco AP	143030809	536.071,89	107.214,37	177.510,43	164.158,52	984.955,21	45,6%	536.071,89	45,6%
Superbloco AP	143030795	177.832,91	35.566,60	58.653,03	54.410,32	326.462,86	45,5%	177.832,91	45,5%

Superbloco AP	138010307	78.541,82	15.708,37	20.111,63	22.872,30	137.234,12	42,8%	78.541,82	42,8%
Superbloco AP	138010315	234.000,22	46.800,06	59.890,37	68.137,81	408.828,46	42,8%	234.000,22	42,8%
Superbloco AP	143830490	70.355,75	14.071,16	14.759,98	19.837,33	119.024,22	40,9%	70.355,75	40,9%
Superbloco AP	143830503	212.185,60	42.437,10	44.507,98	59.825,88	358.956,56	40,9%	212.185,60	40,9%
Superbloco AP	148755445	102.788,15	20.557,64	18.348,43	28.338,77	170.032,99	39,5%	102.788,15	39,5%
Superbloco AP	148755453	311.038,83	62.207,80	55.503,39	85.749,62	514.499,64	39,5%	311.038,83	39,5%
Superbloco AP	163602387	76.796,80	15.359,36	10.842,38	10.299,74	113.298,28	32,2%	76.796,80	32,2%
Superbloco AP	163602395	231.280,72	46.256,10	32.348,07	30.987,90	340.872,79	32,2%	231.280,72	32,2%
Superlog ANP	515002330	49.693,47	14.908,04	26.163,61	18.153,02	108.918,14	54,4%	49.693,47	54,4%
Superlog ANP	515007102	60.101,78	18.030,53	28.794,76	21.385,41	128.312,48	53,2%	60.101,78	53,2%
Superlog ANP	515007103	49.374,24	14.812,27	23.655,19	17.568,34	105.410,04	53,2%	49.374,24	53,2%
Superlog ANP	515007786	3.126,69	937,99	1.497,99	1.112,53	6.675,20	53,2%	3.126,69	53,2%
Superlog ANP	216016640	488.934,73	97.786,88	268.041,79	170.952,68	1.025.716,08	52,3%	488.934,73	52,3%
Superlog ANP	616036791	3.054,31	610,84	1.573,84	1.047,79	6.286,78	51,4%	3.054,31	51,4%

Superlog ANP	516005631	2.012,66	603,79	807,27	684,74	4.108,46	51,0%	2.012,66	51,0%
Superlog ANP	516012051	136.630,44	40.989,13	41.153,08	43.754,53	262.527,18	48,0%	136.630,44	48,0%
Superlog ANP	516012053	48.864,62	14.659,38	14.718,02	15.648,40	93.890,42	48,0%	48.864,62	48,0%
Superlog ANP	516012052	30.539,67	9.161,90	9.198,54	9.780,02	58.680,13	48,0%	30.539,67	48,0%
Superlog ANP	619048889	500	0	86,9	58,69	645,59	22,6%	500,00	22,6%
Superlog ANP	620002596	1.433,40	0	81,99	151,53	1.666,92	14,0%	1.433,40	14,0%
Superlog AP	478126131	1.653.008,71	330.601,73	978.030,29	592.327,91	3.553.968,64	53,5%	1.653.008,7 1	53,5%
Superlog AP	121293645	1.874.329,42	374.865,88	1.000.546,8 2	649.948,21	3.899.690,33	51,9%	1.874.329,4 2	51,9%
Superlog AP	138044210	109.513,67	21.902,73	52.468,00	36.776,88	220.661,28	50,4%	109.513,67	50,4%
Superlog AP	138044201	2.074.227,18	414.845,45	926.708,14	683.155,85	4.098.936,62	49,4%	2.074.227,1 8	49,4%
Supertex ANP	609006930	1.185,22	888,91	3.137,17	1.042,26	6.253,56	81,0%	1.876,07	70,0%
Supertex ANP	709001244	1.328,05	833,11	3.232,57	1.078,74	6.472,47	79,5%	1.941,74	70,0%
Supertex ANP	216000619	473.757,47	710.636,26	702.104,44	377.299,63	2.263.797,80	79,1%	679.139,34	70,0%
Supertex ANP	616003187	293.984,75	440.977,13	433.611,03	233.714,58	1.402.287,49	79,0%	420.686,25	70,0%

Supertex ANP	716001158	63.825,61	95.738,43	94.139,16	50.740,64	304.443,84	79,0%	91.333,15	70,0%
Supertex ANP	616003186	282.759,27	420.288,86	407.503,92	222.110,41	1.332.662,46	78,8%	399.798,74	70,0%
Supertex ANP	216000618	761.442,43	1.131.469,09	1.097.242,96	598.030,89	3.588.185,37	78,8%	1.076.455,61	70,0%
Supertex ANP	609005720	6.397,54	3.520,24	14.956,26	4.974,80	29.848,84	78,6%	8.954,65	70,0%
Supertex ANP	618040305	604.053,45	906.080,19	654.437,58	216.457,12	2.381.028,34	74,6%	714.308,50	70,0%
Supertex ANP	718005291	131.143,15	196.714,76	142.081,72	46.993,96	516.933,59	74,6%	155.080,08	70,0%
Supertex ANP	214013036	136.371,03	27.274,20	179.005,14	68.530,07	411.180,44	66,8%	136.371,03	66,8%
Supertex ANP	614031305	72.004,84	14.400,95	94.328,64	36.146,88	216.881,31	66,8%	72.004,84	66,8%
Supertex ANP	614031306	183.169,76	36.633,92	236.826,72	91.326,08	547.956,48	66,6%	183.169,76	66,6%
Supertex ANP	714007280	39.696,40	7.939,24	51.323,58	19.791,84	118.751,06	66,6%	39.696,40	66,6%
Supertex ANP	616007827	164.615,02	32.923,00	183.035,44	76.114,69	456.688,15	64,0%	164.615,02	64,0%
Supertex ANP	612007028	270.686,78	54.137,34	282.155,91	121.396,00	728.376,03	62,8%	270.686,78	62,8%
Supertex ANP	612002413	658.172,15	131.634,41	673.207,24	292.602,76	1.755.616,56	62,5%	658.172,15	62,5%
Supertex ANP	712000965	142.395,39	28.479,06	145.640,68	63.303,02	379.818,15	62,5%	142.395,39	62,5%

Supertex ANP	513005820	8.050,66	2.415,19	7.334,95	3.560,16	21.360,96	62,3%	8.050,66	62,3%
Supertex ANP	513005819	2.012,66	603,79	1.833,73	890,03	5.340,21	62,3%	2.012,66	62,3%
Supertex ANP	612002635	263.534,92	52.706,98	262.121,72	115.672,72	694.036,34	62,0%	263.534,92	62,0%
Supertex ANP	712002689	284.470,43	56.894,05	278.171,91	123.907,27	743.443,66	61,7%	284.470,43	61,7%
Supertex ANP	612002637	301.370,92	60.274,18	292.696,20	130.868,26	785.209,56	61,6%	301.370,92	61,6%
Supertex ANP	612002638	281.929,39	56.385,87	270.090,80	121.681,21	730.087,27	61,4%	281.929,39	61,4%
Supertex ANP	511003654	8.050,66	2.415,19	6.824,54	3.458,07	20.748,46	61,2%	8.050,66	61,2%
Supertex ANP	511003659	8.050,66	2.415,19	6.824,54	3.458,07	20.748,46	61,2%	8.050,66	61,2%
Supertex ANP	511003653	4.025,33	1.207,59	3.412,27	1.729,03	10.374,22	61,2%	4.025,33	61,2%
Supertex ANP	511003660	4.025,33	1.207,59	3.412,27	1.729,03	10.374,22	61,2%	4.025,33	61,2%
Supertex ANP	511003661	2.012,66	603,79	1.706,13	864,51	5.187,09	61,2%	2.012,66	61,2%
Supertex ANP	612002639	279.995,49	55.999,09	265.316,85	120.262,28	721.573,71	61,2%	279.995,49	61,2%
Supertex ANP	212002485	99.070,23	19.814,04	93.710,37	42.518,92	255.113,56	61,2%	99.070,23	61,2%
Supertex ANP	612007027	37.738,57	7.547,70	35.692,28	16.195,71	97.174,26	61,2%	37.738,57	61,2%

Supertex ANP	712001102	74.911,88	14.982,37	70.383,28	32.055,50	192.333,03	61,1%	74.911,88	61,1%
Supertex ANP	712001103	41.822,08	8.364,41	38.781,61	17.793,62	106.761,72	60,8%	41.822,08	60,8%
Supertex ANP	212000821	26.088,29	5.217,65	24.191,67	11.099,52	66.597,13	60,8%	26.088,29	60,8%
Supertex ANP	612002636	7.112,67	1.422,53	6.595,57	3.026,15	18.156,92	60,8%	7.112,67	60,8%
Supertex ANP	612002640	330.747,51	66.149,50	305.439,38	140.467,27	842.803,66	60,8%	330.747,51	60,8%
Supertex ANP	712001104	28.205,23	5.641,04	25.926,24	11.954,50	71.727,01	60,7%	28.205,23	60,7%
Supertex ANP	612002630	190.984,28	38.196,85	174.005,77	80.637,38	483.824,28	60,5%	190.984,28	60,5%
Supertex ANP	712001100	41.463,74	8.292,74	37.777,61	17.506,81	105.040,90	60,5%	41.463,74	60,5%
Supertex ANP	612002632	213.601,40	42.720,28	192.625,74	89.789,48	538.736,90	60,4%	213.601,40	60,4%
Supertex ANP	612002633	277.580,19	55.516,03	247.934,62	116.206,16	697.237,00	60,2%	277.580,19	60,2%
Supertex ANP	212000820	83.303,46	16.660,65	73.785,07	34.749,83	208.499,01	60,0%	83.303,46	60,0%
Supertex ANP	712001101	238.919,73	47.783,92	211.144,46	99.569,62	597.417,73	60,0%	238.919,73	60,0%
Supertex ANP	612007026	188.324,87	37.664,97	164.897,25	78.177,41	469.064,50	59,9%	188.324,87	59,9%
Supertex ANP	612011744	334.413,71	66.882,73	290.242,61	138.307,81	829.846,86	59,7%	334.413,71	59,7%

Supertex ANP	612002634	210.568,83	42.113,76	182.605,28	87.057,57	522.345,44	59,7%	210.568,83	59,7%
Supertex ANP	212004017	39.497,27	7.899,40	34.072,09	16.293,75	97.762,51	59,6%	39.497,27	59,6%
Supertex ANP	712004556	34.919,97	6.983,99	29.936,89	14.368,17	86.209,02	59,5%	34.919,97	59,5%
Supertex ANP	614012784	61.334,48	12.266,87	49.446,08	24.609,48	147.656,91	58,5%	61.334,48	58,5%
Supertex ANP	714002659	13.316,06	2.663,18	10.734,99	5.342,84	32.057,07	58,5%	13.316,06	58,5%
Supertex ANP	513001896	3.607,88	1.082,36	2.538,86	1.445,82	8.674,92	58,4%	3.607,88	58,4%
Supertex ANP	513001269	2.977,46	893,23	2.095,23	1.193,18	7.159,10	58,4%	2.977,46	58,4%
Supertex ANP	9151400090 3	5.541,83	1.662,54	3.741,28	2.189,13	13.134,78	57,8%	5.541,83	57,8%
Supertex ANP	513005804	1.524,97	457,49	1.029,50	602,39	3.614,35	57,8%	1.524,97	57,8%
Supertex ANP	515006177	868,31	260,49	586,19	342,99	2.057,98	57,8%	868,31	57,8%
Supertex ANP	514001193	8.050,66	2.415,19	5.197,50	3.132,67	18.796,02	57,2%	8.050,66	57,2%
Supertex ANP	214012440	1.240.848,06	248.169,28	915.135,43	480.830,55	2.884.983,32	57,0%	1.240.848,0 6	57,0%
Supertex ANP	614024317	81.509,04	16.301,69	60.024,19	31.566,98	189.401,90	57,0%	81.509,04	57,0%
Supertex ANP	614024318	8.745.695,08	1.749.138,90	6.403.258,4 2	3.379.618,48	20.277.710,88	56,9%	8.745.695,0 8	56,9%

Supertex ANP	714005933	1.899.435,45	379.886,97	1.390.661,5 3	733.996,79	4.403.980,74	56,9%	1.899.435,4 5	56,9%
Supertex ANP	514001684	3.542,79	1.062,83	2.203,61	1.361,84	8.171,07	56,6%	3.542,79	56,6%
Supertex ANP	514001683	4.024,43	1.207,32	2.503,19	1.546,98	9.281,92	56,6%	4.024,43	56,6%
Supertex ANP	514001824	1.207,59	362,26	751,11	464,19	2.785,15	56,6%	1.207,59	56,6%
Supertex ANP	214006504	84.748,48	16.949,68	56.020,97	31.543,82	189.262,95	55,2%	84.748,48	55,2%
Supertex ANP	515007784	1.145,58	343,64	641,66	426,17	2.557,05	55,2%	1.145,58	55,2%
Supertex ANP	515003457	143.652,99	43.095,89	75.633,28	52.476,43	314.858,59	54,4%	143.652,99	54,4%
Supertex ANP	515002229	14.471,76	4.341,52	7.619,38	5.286,53	31.719,19	54,4%	14.471,76	54,4%
Supertex ANP	515002212	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002213	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002214	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002215	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002216	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002218	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%

Supertex ANP	515002219	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002220	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002221	4.475,60	1.342,68	2.356,40	1.634,93	9.809,61	54,4%	4.475,60	54,4%
Supertex ANP	515002211	5.963,17	1.788,95	3.139,60	2.178,34	13.070,06	54,4%	5.963,17	54,4%
Supertex ANP	515002217	5.963,17	1.788,95	3.139,60	2.178,34	13.070,06	54,4%	5.963,17	54,4%
Supertex ANP	515002222	5.963,17	1.788,95	3.139,60	2.178,34	13.070,06	54,4%	5.963,17	54,4%
Supertex ANP	515002228	5.963,17	1.788,95	3.139,60	2.178,34	13.070,06	54,4%	5.963,17	54,4%
Supertex ANP	515002209	2.985,31	895,59	1.571,76	1.090,53	6.543,19	54,4%	2.985,31	54,4%
Supertex ANP	515002223	2.985,31	895,59	1.571,76	1.090,53	6.543,19	54,4%	2.985,31	54,4%
Supertex ANP	515002206	2.684,79	805,43	1.413,54	980,75	5.884,51	54,4%	2.684,79	54,4%
Supertex ANP	515002210	2.684,79	805,43	1.413,54	980,75	5.884,51	54,4%	2.684,79	54,4%
Supertex ANP	515002187	2.012,66	603,79	1.059,66	735,22	4.411,33	54,4%	2.012,66	54,4%
Supertex ANP	515002285	2.012,66	603,79	1.059,66	735,22	4.411,33	54,4%	2.012,66	54,4%
Supertex ANP	515002286	2.012,66	603,79	1.059,66	735,22	4.411,33	54,4%	2.012,66	54,4%

Supertex ANP	515002224	2.012,66	603,79	1.059,66	735,22	4.411,33	54,4%	2.012,66	54,4%
Supertex ANP	515002207	1.788,72	536,61	941,76	653,41	3.920,50	54,4%	1.788,72	54,4%
Supertex ANP	515002208	1.788,72	536,61	941,76	653,41	3.920,50	54,4%	1.788,72	54,4%
Supertex ANP	515002203	1.690,63	507,18	890,11	617,58	3.705,50	54,4%	1.690,63	54,4%
Supertex ANP	515002204	1.690,63	507,18	890,11	617,58	3.705,50	54,4%	1.690,63	54,4%
Supertex ANP	9051400002 0	3.558,35	1.067,50	2.402,24	702,80	7.730,89	54,0%	3.558,35	54,0%
Supertex ANP	615022882	87.322,58	17.464,38	51.689,08	31.295,20	187.771,24	53,5%	87.322,58	53,5%
Supertex ANP	215005229	1.739.124,04	347.824,39	1.014.498,4 6	620.289,37	3.721.736,26	53,3%	1.739.124,0 4	53,3%
Supertex ANP	515007787	39.720,73	11.916,21	19.030,20	14.133,42	84.800,56	53,2%	39.720,73	53,2%
Supertex ANP	515007115	18.208,88	5.462,66	8.723,87	6.479,08	38.874,49	53,2%	18.208,88	53,2%
Supertex ANP	516001373	3.703,30	1.110,99	1.774,25	1.317,70	7.906,24	53,2%	3.703,30	53,2%
Supertex ANP	516001372	7.406,61	2.221,98	3.548,50	2.635,41	15.812,50	53,2%	7.406,61	53,2%
Supertex ANP	515007785	1.764,61	529,36	845,41	627,87	3.767,25	53,2%	1.764,61	53,2%
Supertex ANP	516004867	743,05	222,90	355,99	264,38	1.586,32	53,2%	743,05	53,2%

Supertex ANP	516002518	743,05	222,90	355,99	264,38	1.586,32	53,2%	743,05	53,2%
Supertex ANP	615022883	4.140.979,80	828.195,84	2.355.179,27	1.464.870,98	8.789.225,89	52,9%	4.140.979,80	52,9%
Supertex ANP	715006546	898.970,06	179.793,92	511.287,92	318.010,38	1.908.062,28	52,9%	898.970,06	52,9%
Supertex ANP	516002531	1.083,57	325,05	482,72	378,26	2.269,60	52,3%	1.083,57	52,3%
Supertex ANP	216017944	90.521,13	18.104,22	45.124,11	30.749,89	184.499,35	50,9%	90.521,13	50,9%
Supertex ANP	616038969	28.477,19	5.695,43	14.133,81	9.661,28	57.967,71	50,9%	28.477,19	50,9%
Supertex ANP	716012376	6.170,06	1.234,01	3.062,31	2.093,27	12.559,65	50,9%	6.170,06	50,9%
Supertex ANP	516009798	2.012,66	603,79	675,44	658,37	3.950,26	49,0%	2.012,66	49,0%
Supertex ANP	516012530	10.511,48	3.153,43	3.175,43	3.368,06	20.208,40	48,0%	10.511,48	48,0%
Supertex ANP	516012049	86.830,56	26.049,16	26.153,36	27.806,61	166.839,69	48,0%	86.830,56	48,0%
Supertex ANP	516012050	16.174,70	4.852,41	4.871,81	5.179,78	31.078,70	48,0%	16.174,70	48,0%
Supertex ANP	517001607	1.780,38	534,10	497,30	562,35	3.374,13	47,2%	1.780,38	47,2%
Supertex ANP	517001429	4.025,33	1.207,59	1.039,34	1.254,45	7.526,71	46,5%	4.025,33	46,5%
Supertex ANP	517001428	2.012,66	603,79	519,66	627,22	3.763,33	46,5%	2.012,66	46,5%

Supertex ANP	615008671	3.181,25	0,00	1.645,02	965,25	5.791,52	45,1%	3.181,25	45,1%
Supertex ANP	219014206	2.151.688,31	430.337,25	590.688,53	634.542,81	3.807.256,90	43,5%	2.151.688,31	43,5%
Supertex ANP	619026304	167.246,36	33.449,17	37.905,47	47.720,20	286.321,20	41,6%	167.246,36	41,6%
Supertex ANP	219014208	1.229.445,35	245.888,76	273.152,78	349.697,37	2.098.184,26	41,4%	1.229.445,35	41,4%
Supertex ANP	620044599	1.433,40	286,68	265,03	397,02	2.382,13	39,8%	1.433,40	39,8%
Supertex ANP	619047072	500,00	0,00	162,25	132,45	794,70	37,1%	500,00	37,1%
Supertex ANP	219021297	4.006,77	801,34	495,26	1.060,67	6.364,04	37,0%	4.006,77	37,0%
Supertex ANP	619039069	4.395,97	879,19	511,25	1.157,28	6.943,69	36,7%	4.395,97	36,7%
Supertex ANP	619047071	3.522,59	704,51	392,41	923,90	5.543,41	36,5%	3.522,59	36,5%
Supertex ANP	219023898	262.615,72	52.523,12	29.242,85	68.876,33	413.258,02	36,5%	262.615,72	36,5%
Supertex ANP	519008656	3.969,42	1.190,82	502,52	566,27	6.229,03	36,3%	3.969,42	36,3%
Supertex ANP	719008948	1.156.044,46	231.208,65	249.755,04	163.700,81	1.800.708,96	35,8%	1.156.044,46	35,8%
Supertex ANP	619026293	5.336.184,07	1.067.236,52	1.152.748,54	755.616,91	8.311.786,04	35,8%	5.336.184,07	35,8%
Supertex ANP	620049806	178.882,18	35.776,43	36.796,06	25.145,46	276.600,13	35,3%	178.882,18	35,3%

Supertex ANP	619039070	281.598,95	56.319,78	32.749,95	37.066,86	407.735,54	30,9%	281.598,95	30,9%
Supertex ANP	719013335	61.027,08	12.205,40	7.097,43	8.032,99	88.362,90	30,9%	61.027,08	30,9%
Supertex ANP	619047073	286.685,91	57.337,17	31.936,81	37.595,98	413.555,87	30,7%	286.685,91	30,7%
Supertex ANP	719015692	62.195,97	12.439,19	6.928,62	8.156,37	89.720,15	30,7%	62.195,97	30,7%
Supertex AP	416000290	430.107,57	645.161,45	618.124,83	338.678,77	2.032.072,62	78,8%	609.621,79	70,0%
Supertex AP	416000289	2.372.760,03	3.559.140,14	3.381.992,9 9	1.862.778,63	11.176.671,79	78,8%	3.353.001,5 4	70,0%
Supertex AP	416000291	296.595,01	444.892,59	422.748,83	232.847,28	1.397.083,71	78,8%	419.125,11	70,0%
Supertex AP	416000294	177.957,01	266.935,61	253.649,20	139.708,36	838.250,18	78,8%	251.475,05	70,0%
Supertex AP	416000293	118.638,00	177.957,07	169.099,31	93.138,87	558.833,25	78,8%	167.649,98	70,0%
Supertex AP	416000295	71.182,79	106.774,30	101.459,46	55.883,31	335.299,86	78,8%	100.589,96	70,0%
Supertex AP	416000292	23.727,59	35.591,48	33.819,59	18.627,73	111.766,39	78,8%	33.529,92	70,0%
Supertex AP	420046426	5.257.913,57	7.886.870,41	3.129.848,1 1	3.254.926,41	19.529.558,50	73,1%	5.858.867,5 5	70,0%
Supertex AP	420046425	90.938,49	136.407,74	42.809,29	54.031,10	324.186,62	71,9%	97.255,99	70,0%
Supertex AP	365934127	214.711,00	42.942,13	217.865,93	95.103,14	570.622,20	62,4%	214.711,00	62,4%

Supertex AP	369788532	623.347,30	124.669,52	612.959,52	272.193,41	1.633.169,75	61,8%	623.347,30	61,8%
Supertex AP	369962630	180.264,29	36.052,83	172.299,62	77.722,85	466.339,59	61,3%	180.264,29	61,3%
Supertex AP	369962800	194.882,66	38.976,56	182.903,21	83.351,98	500.114,41	61,0%	194.882,66	61,0%
Supertex AP	397116667	323.752,22	64.750,44	290.562,07	135.812,06	814.876,79	60,3%	323.752,22	60,3%
Supertex AP	398155844	50.517,04	10.103,40	44.697,50	21.063,52	126.381,46	60,0%	50.517,04	60,0%
Supertex AP	398155852	165.846,53	33.169,29	146.741,03	69.150,99	414.907,84	60,0%	165.846,53	60,0%
Supertex AP	398156271	54.213,47	10.842,69	47.469,31	22.505,05	135.030,52	59,9%	54.213,47	59,9%
Supertex AP	398156280	176.472,25	35.294,46	154.519,11	73.256,72	439.542,54	59,9%	176.472,25	59,9%
Supertex AP	398156352	55.574,16	11.114,82	48.193,91	22.976,49	137.859,38	59,7%	55.574,16	59,7%
Supertex AP	398156360	187.614,57	37.522,89	162.699,33	77.566,90	465.403,69	59,7%	187.614,57	59,7%
Supertex AP	398156395	62.966,74	12.593,34	53.981,40	25.908,22	155.449,70	59,5%	62.966,74	59,5%
Supertex AP	398156409	209.356,54	41.871,24	179.481,41	86.141,40	516.850,59	59,5%	209.356,54	59,5%
Supertex AP	398156417	66.701,02	13.340,21	56.542,46	27.316,67	163.900,36	59,3%	66.701,02	59,3%
Supertex AP	398156425	220.740,40	44.148,06	187.121,60	90.401,53	542.411,59	59,3%	220.740,40	59,3%

Supertex AP	398156492	73.290,06	14.658,01	61.417,07	29.872,96	179.238,10	59,1%	73.290,06	59,1%
Supertex AP	398156506	235.575,94	47.115,23	197.412,65	96.020,35	576.124,17	59,1%	235.575,94	59,1%
Supertex AP	398429219	74.394,97	14.879,00	61.546,97	30.164,13	180.985,07	58,9%	74.394,97	58,9%
Supertex AP	398429227	238.661,89	47.732,41	197.445,02	96.767,45	580.606,77	58,9%	238.661,89	58,9%
Supertex AP	401745864	785.553,78	157.110,77	635.322,63	315.596,01	1.893.583,19	58,5%	785.553,78	58,5%
Supertex AP	401745856	247.562,32	49.512,46	200.186,54	99.452,06	596.713,38	58,5%	247.562,32	58,5%
Supertex AP	402391683	753.614,85	150.722,98	593.771,51	299.620,50	1.797.729,84	58,1%	753.614,85	58,1%
Supertex AP	402391675	247.709,04	49.541,80	195.145,04	98.478,94	590.874,82	58,1%	247.709,04	58,1%
Supertex AP	404786464	1.188.513,29	237.702,62	907.362,41	466.713,30	2.800.291,62	57,6%	1.188.513,29	57,6%
Supertex AP	404786456	398.462,20	79.692,41	304.190,52	156.468,68	938.813,81	57,6%	398.462,20	57,6%
Supertex AP	420686754	1.940.140,13	388.028,04	1.415.861,75	748.802,62	4.492.832,54	56,8%	1.940.140,13	56,8%
Supertex AP	420686746	657.528,58	131.505,71	479.825,54	253.771,44	1.522.631,27	56,8%	657.528,58	56,8%
Supertex AP	432089365	309.744,08	61.948,81	219.161,74	118.170,64	709.025,27	56,3%	309.744,08	56,3%
Supertex AP	432089357	1.282.958,91	256.591,72	902.422,38	488.391,03	2.930.364,04	56,2%	1.282.958,91	56,2%

Supertex AP	415001776	1.535.495,28	307.099,02	1.058.098,99	580.138,65	3.480.831,94	55,9%	1.535.495,28	55,9%
Supertex AP	439928117	965.820,91	193.164,27	649.599,61	361.715,13	2.170.299,92	55,5%	965.820,91	55,5%
Supertex AP	439928109	264.555,05	52.911,01	177.557,74	99.004,57	594.028,37	55,5%	264.555,05	55,5%
Supertex AP	442451962	161.908,77	32.381,75	106.989,31	60.255,84	361.535,67	55,2%	161.908,77	55,2%
Supertex AP	442451970	485.543,00	97.108,52	320.846,83	180.699,05	1.084.197,40	55,2%	485.543,00	55,2%
Supertex AP	449018512	296.613,40	59.322,60	191.495,79	109.485,14	656.916,93	54,8%	296.613,40	54,8%
Supertex AP	449018520	1.624,00	324,81	1.040,77	597,9	3.587,48	54,7%	1.624,00	54,7%
Supertex AP	456203087	1.413.193,18	282.638,65	886.577,64	516.480,08	3.098.889,55	54,4%	1.413.193,18	54,4%
Supertex AP	456203079	470.591,87	94.118,34	295.219,66	171.985,65	1.031.915,52	54,4%	470.591,87	54,4%
Supertex AP	465568165	121.937,24	24.387,46	74.013,45	44.067,25	264.405,40	53,9%	121.937,24	53,9%
Supertex AP	465568173	463.104,41	92.620,75	281.002,39	167.343,58	1.004.071,13	53,9%	463.104,41	53,9%
Supertex AP	113751389	910.340,32	182.068,11	510.431,77	320.563,68	1.923.403,88	52,7%	910.340,32	52,7%
Supertex AP	113751370	244.647,45	48.929,34	137.026,76	86.119,87	516.723,42	52,7%	244.647,45	52,7%
Supertex AP	121481700	186.414,53	37.282,89	96.053,61	63.949,71	383.700,74	51,4%	186.414,53	51,4%

Supertex AP	121481719	672.859,47	134.571,95	346.546,06	230.792,64	1.384.770,12	51,4%	672.859,47	51,4%
Supertex AP	122512138	5.418,64	1.083,74	2.649,72	1.830,38	10.982,48	50,7%	5.418,64	50,7%
Supertex AP	122512146	25.721,49	5.144,28	12.577,80	8.688,46	52.132,03	50,7%	25.721,49	50,7%
Supertex AP	124775535	103.430,00	20.685,99	47.071,67	34.237,35	205.425,01	49,7%	103.430,00	49,7%
Supertex AP	124775527	20.408,76	4.081,74	9.246,69	6.747,31	40.484,50	49,6%	20.408,76	49,6%
Supertex AP	127588922	477.841,91	95.568,43	190.268,42	152.735,12	916.413,88	47,9%	477.841,91	47,9%
Supertex AP	127588914	105.830,61	21.166,14	41.681,03	33.735,40	202.413,18	47,7%	105.830,61	47,7%
Supertex AP	415001775	2.303.242,94	0	1.357.761,70	732.200,92	4.393.205,56	47,6%	2.303.242,94	47,6%
Supertex AP	137690045	155.669,75	31.134,03	48.711,81	47.102,57	282.618,16	44,9%	155.669,75	44,9%
Supertex AP	137690053	502.545,31	100.509,16	156.227,61	151.852,31	911.134,39	44,8%	502.545,31	44,8%
Supertex AP	162061676	15.265,40	3.053,05	6.714,40	2.503,04	27.535,89	44,6%	15.265,40	44,6%
Supertex AP	162061684	41.840,74	8.368,12	18.398,19	6.859,03	75.466,08	44,6%	41.840,74	44,6%
Supertex AP	142877336	256.744,03	51.348,81	65.458,96	74.709,98	448.261,78	42,7%	256.744,03	42,7%
Supertex AP	142877344	886.409,42	177.281,91	224.757,85	257.687,49	1.546.136,67	42,7%	886.409,42	42,7%

Supertex AP	145715132	1.068.190,10	213.637,99	218.172,09	299.997,89	1.799.998,07	40,7%	1.068.190,10	40,7%
Supertex AP	145715124	311.007,26	62.201,53	63.303,78	87.302,12	523.814,69	40,6%	311.007,26	40,6%
Supertex AP	148719880	1.176.413,77	235.282,68	206.578,35	323.652,96	1.941.927,76	39,4%	1.176.413,77	39,4%
Supertex AP	148719872	361.711,76	72.342,37	63.491,27	99.508,74	597.054,14	39,4%	361.711,76	39,4%
Supertex AP	420033214	69.455,31	13.891,05	8.605,80	18.390,43	110.342,59	37,1%	69.455,31	37,1%
Supertex AP	420033209	532.251,12	106.450,22	65.947,64	140.929,79	845.578,77	37,1%	532.251,12	37,1%
Supertex AP	420033213	58.413,80	11.682,75	7.237,52	15.466,81	92.800,88	37,1%	58.413,80	37,1%
Supertex AP	420033211	35.048,22	7.009,63	4.342,50	9.280,07	55.680,42	37,1%	35.048,22	37,1%
Supertex AP	420033208	23.365,44	4.673,08	2.894,99	6.186,70	37.120,21	37,1%	23.365,44	37,1%
Supertex AP	420033212	14.019,19	2.803,83	1.736,98	3.712,00	22.272,00	37,1%	14.019,19	37,1%
Supertex AP	420033210	4.672,99	934,59	578,97	1.237,31	7.423,86	37,1%	4.672,99	37,1%
Supertex AP	420033207	226.964,73	45.392,92	28.113,87	60.094,30	360.565,82	37,1%	226.964,73	37,1%
Supertex AP	163389284	435.327,18	87.065,51	64.146,12	58.653,42	645.192,23	32,5%	435.327,18	32,5%
Supertex AP	163389292	1.646.233,90	329.246,70	241.400,70	221.685,06	2.438.566,36	32,5%	1.646.233,90	32,5%

Para evidenciar a proposta a ser apresentada, informam as requerentes que, primeiramente, foi apurado o saldo devedor (composto por principal + multa + juros + encargos/honorários) por cada empresa (Supertex Concreto, Superbloco, Coneresart e Supertex Logística) e por inscrição, relacionadas no item “I.f” (I.f. Da indicação dos débitos que deseja incluir no negócio jurídico, com o respectivo plano de amortização e proposta para equacionamento do passivo fiscal) e identificadas como “âmbito previdenciário (AP)” e “âmbito não previdenciário (ANP)”.

Diante da possibilidade prevista no §2º do art. 1º da Portaria nº 742/2018, para amortização do débito fiscal, as requerentes pretendem a manutenção dos descontos concedidos na transação excepcional anteriormente aderida e atualmente impugnada, para que possam se utilizar da redução de até 100% de multa, juros e encargos/honorários, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, conforme dispõe o art. 9º, inciso IV, da Portaria PGFN nº 14.402/2020².

Rótulos de Linha	Soma de PRINCIPAL	Soma de Total (Principal + M + J +H)	Soma de Novo Saldo (Com Abatimento de 100% M e J)
Coneresart ANP	1.288.736,89	2.330.468,97	1.288.736,89
Coneresart AP	2.017.024,37	3.597.755,04	2.017.024,37
Superbloco ANP	3.198.635,53	5.979.728,79	3.198.635,53
Superbloco AP	4.182.349,41	7.947.546,37	4.182.349,41
Superlog ANP	874.266,01	1.802.837,42	874.266,01
Superlog AP	5.711.078,98	11.773.256,87	5.711.078,98
Supertex ANP	39.028.245,39	88.538.937,14	39.957.942,58
Supertex AP	39.118.582,94	99.726.222,10	41.169.879,76
Total Geral	95.418.919,52	221.696.752,70	98.399.913,52

Aplicadas as reduções mencionadas, o novo saldo devedor seria R\$ 98.399.913,52 (noventa e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Reitera-se que o grupo recuperando, nos últimos doze meses, efetuou pagamentos que totalizam R\$ 8.867.869,56, referente a entrada da transação excepcional, disciplinada pela Portaria PGFN nº

² Art. 9º São modalidades de transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União:

[...]

IV - para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, **em processo de recuperação judicial**, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, pagamento, a **título de entrada**, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, **durante 12 (doze) meses**, e o **restante pago com redução de até 100%** (cem por cento) **do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70%** (setenta por cento) **sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas**, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do [Decreto-Lei n. 1.598/77](#), e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

14.402/2020. Deste montante, R\$ 3.816.756,48 foram imputados a título de principal. Para fins desta proposta, as empresas requerentes pretendem abater estes valores do saldo devedor nas respectivas proporções a que cabe a cada uma conforme quadro abaixo colacionado:

Arquivo	PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL	Total (12 meses principal)	Total pago (12 meses)
Concresart ANP	1 ª 12	4.295,78	859,16	1.318,58	1.294,70	7.768,22	51.549,36	93.218,64
Concresart AP	1 ª 12	6.723,41	1.344,68	2.077,70	1.846,72	11.992,51	80.680,92	143.910,12
Superbloco ANP	1 ª 12	10.662,11	2.151,46	3.819,83	3.299,01	19.932,42	127.945,32	239.189,04
Superbloco AP	1 ª 12	13.941,16	2.788,23	5.461,82	4.300,60	26.491,82	167.293,92	317.901,84
Superlog ANP	1 ª 12	2.914,22	708,33	1.385,91	1.000,99	6.009,45	34.970,64	72.113,40
Superlog AP	1 ª 12	19.036,93	3.807,39	9.859,18	6.540,69	39.244,18	228.443,16	470.930,16
Supertex ANP	1 ª 12	130.094,15	37.467,46	81.991,09	45.577,09	295.129,79	1.561.129,80	3.541.557,48
Supertex AP	1 ª 12	130.395,28	62.849,45	84.577,46	54.598,56	332.420,74	1.564.743,36	3.989.048,88
TOTAL							3.816.756,48	8.867.869,56

A legislação vigente ainda permite, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 13.988/2020, e art. 8º, inciso I c/c art. 15, inciso IV, da Portaria PGFN nº 6.757/2022, a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (Contribuição social sobre o lucro líquido) de titularidade do responsável tributário para pagamento do saldo remanescente após os descontos. Dessa forma, o saldo de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL das empresas do Grupo Supertex, indicados em laudo de prejuízo fiscal emitido pela empresa de auditoria Taticca Auditores Independentes S.S (CRCRS nº 009308/F CVM 12.220), encontra-se assim distribuído:

Período	Supertex	Superlog	Concresart	Superbloco	Total
2008	566.410,32				566.410,32
2009	1.984.588,64				1.986.597,64
2010	316.851,50				316.851,50
2011	12.627.845,08			1.061.632,47	13.689.477,55
2012	17.239.694,09		650.158,80	1.505.170,22	19.395.023,11
2013	15.599.301,79		737.690,82	1.392.249,69	17.729.242,30
2014	15.063.940,11	26.451.171,68	114.096,56	2.906.656,61	44.535.864,96
2015	4.522.900,46	19.572.756,31	1.818.545,49	2.133.973,83	28.048.176,09
2016	22.127.185,48	2.902.874,31	1.787.336,20	1.651.410,54	28.468.806,53
2017	8.172.213,55	1.014.426,35	1.308.084,17	996.418,81	11.491.142,88
2018	19.779.744,28	2.199.066,28	950.832,19	39.769,37	22.969.412,12
2019	12.326.262,31	2.542.090,24		41.740,55	14.910.093,10
2020	1.387.913,93	318.265,68			1.706.179,61
2021	1.437.438,21	328.313,75			1.765.751,96
Total Prejuízo Fiscal	133.152.289,75	55.328.964,60	7.366.744,23	11.729.022,09	207.577.020,67
Crédito Prejuízo Fiscal	45.271.778,52	18.811.847,96	2.504.693,04	3.987.867,51	70.576.187,03

Em seguida, foi aplicada a redução dos créditos de prejuízos dentro dos limites que a legislação permite, conforme dispositivos acima citados. De acordo com o que determina a regra legal, a utilização do prejuízo fiscal não pode ultrapassar 70% do saldo da dívida após os descontos

concedidos. Em suma, dos R\$ 70.576.187,03 identificados pela auditoria externa, será possível utilizar R\$ 55.906.469,54, que foram divididos da seguinte forma:

Empresa	Tipo	Amortização de Principal - Excepcional	Crédito de Prejuízo Fiscal Efetivo (Limitado 70%)	Saldo Devedor após Reduções e Abatimentos	% de Aproveitamento de Crédito de Prejuízo Fiscal
Concresart	Não Previdenciário	51.549,36	866.031,27	371.156,26	-70,0%
	Previdenciário	80.680,92	1.355.440,42	580.903,04	-70,0%
Superbloco	Não Previdenciário	127.945,32	1.728.188,71	1.342.501,50	-56,3%
	Previdenciário	167.293,92	2.259.678,80	1.755.376,69	-56,3%
Superlog	Não Previdenciário	34.970,64	587.506,76	251.788,61	-70,0%
	Previdenciário	228.443,16	3.837.845,07	1.644.790,75	-70,0%
Supertex	Não Previdenciário	1.561.129,80	22.285.238,03	16.111.574,75	-58,0%
	Previdenciário	1.564.743,36	22.986.540,49	16.618.595,91	-58,0%
Total		3.816.756,48	55.906.469,54	38.676.687,50	-59,1%

Aplicadas as deduções referentes aos pagamentos efetuados na transação excepcional (Principal - R\$ 3.816.576,48) e a utilização de créditos de prejuízos fiscais para abatimento do saldo (R\$ 55.906.469,54), identifica-se um novo saldo devedor, respeitados todos os limites legais, de R\$ 38.676.687,50, divididos na proporção de cada uma das empresas.

Empresa	Tipo	Amortização de Principal - Excepcional	Crédito de Prejuízo Fiscal Efetivo (Limitado 70%)	Saldo Devedor após Reduções e Abatimentos	% de Aproveitamento de Crédito de Prejuízo Fiscal	Possibilidade de Entrada (Liberação de Bloqueios)	Saldo Devedor após Reduções, Abatimentos e Entrada	Nº Parcelas	Valor Parcelas	Valor Parcelas com Entrada
Concresart	Não Previdenciário	51.549,36	866.031,27	371.156,26	-70,0%		371.156,26	120	3.092,97	3.092,97
	Previdenciário	80.680,92	1.355.440,42	580.903,04	-70,0%		580.903,04	60	9.681,72	9.681,72
Superbloco	Não Previdenciário	127.945,32	1.728.188,71	1.342.501,50	-56,3%		1.342.501,50	120	11.187,51	11.187,51
	Previdenciário	167.293,92	2.259.678,80	1.755.376,69	-56,3%		1.755.376,69	60	29.256,28	29.256,28
Superlog	Não Previdenciário	34.970,64	587.506,76	251.788,61	-70,0%		251.788,61	120	2.098,24	2.098,24
	Previdenciário	228.443,16	3.837.845,07	1.644.790,75	-70,0%		1.644.790,75	60	27.413,18	27.413,18
Supertex	Não Previdenciário	1.561.129,80	22.285.238,03	16.111.574,75	-58,0%		16.111.574,75	120	134.263,12	134.263,12
	Previdenciário	1.564.743,36	22.986.540,49	16.618.595,91	-58,0%	4.101.677,07	12.516.918,84	60	276.976,60	208.615,31
Total		3.816.756,48	55.906.469,54	38.676.687,50	-59,1%	4.101.677,07	34.575.010,43	-	493.969,62	425.608,33

Diante dos valores bloqueados no processo nº 5058633-77.2018.4.04.7100, em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, consoante explicitado anteriormente, atribui-se a possibilidade de acelerar a liquidação do crédito com o abatimento do montante de **R\$ 4.101.677,07**. Caso entendam Vossas Senhorias que seja possível a utilização desses valores como entrada, o saldo devedor resultaria em R\$ 34.575.010,43, que com as alternativas dos parcelamentos, respeitando as regras previstas para o âmbito previdenciário e âmbito não previdenciários, tem-se que:

- parcelas que totalizam R\$ 425.608,33, sendo: 120 prestações de R\$ 150.641,84, somadas a 60 prestações de R\$ 274.966,49;
- caso não seja possível a utilização dos valores mencionados como entrada deste acordo, após os abatimentos citados anteriormente, essas parcelas passariam para R\$ 493.969,62, sendo:

120 parcelas de R\$ 150.641,84 + 60 parcelas de R\$ 343.327,77;

Nesse sentido, verifica-se que se trata de proposta cujo montante mensal assumido para cumprimento deste acordo é plenamente factível, considerando a geração de caixa operacional da empresa e as deduções permitidas em lei.

Além das dívidas acima referidas, também foram encontrados débitos de FGTS inscritos em nome da SUPERTEX CONCRETOS, da SUPERTEX LOGÍSTICA e da SUPERBLOCO, que perfazem o montante de **R\$ 5.905.607,97**, atualizados em agosto/2022.

Superbloco				Supertex				Superlog					
					Total		3.115.546,88		jul/14	Valor	1.345.870,94		
	jul/13	Valor	8.164,49						dez/15	Encargos	134.587,09		
	out/17	Encargos	1.632,89						jul/14	Valor	15,52		
									dez/15	Encargos	1,55		
	jun/13	Valor	4.046,12							Difer. Encargos	49.748,84		
	out/17	Encargos	809,22						abr/14	Valor	25.905,02		
									jul/14	Encargos	2.590,50		
	jun/13	Valor	84.180,23						mai/14	Valor	242.070,04		
	dez/17	Encargos	8.418,02						jun/14	Encargos	24.207,04		
		Difer. Encargos	176,92							Difer. Encargos	7.210,11		
	ago/12	Valor	258.471,39						jan/14	Valor	421.355,82		
	dez/17	Encargos	25.847,13						abr/14	Encargos	42.135,58		
		Difer. Encargos	2.578,60							Difer. Encargos	14.132,43		
	Total		394.325,01						jul/14	Valor	67.802,77		
									mar/16	Encargos	13.560,55		
									mai/14	Valor	3.785,24		
									jul/14	Encargos	757,04		
									Total		2.395.736,08		

Superbloco	R\$ 394.325,01
Supertex	R\$ 3.115.546,88
Superlog	R\$ 2.395.736,08
Total	R\$ 5.905.607,97

Quanto às dívidas de FGTS, considerando a intenção e a necessidade de se equalizar, com a maior rapidez possível, a dívida perante os trabalhadores das RECUPERANDAS e ora requerentes, propõe-se o parcelamento em 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de todo o valor consolidado,

com as reduções indicadas para a dívida ativa da União alhures analisada, ressalvados os valores devidos aos trabalhadores, atendendo à vedação do art. 27-A, inciso II, da Lei nº 13.988/2020.

II. DOS REQUISITOS PARA ESTABELECIMENTO DE PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Considerando a exigência do inciso I do art 3º da Portaria PGFN nº 742/2018, as requerentes reconhecem e confessam de forma irrevogável e irretratável os débitos inseridos na presente proposta de negócio jurídico processual, ciente de que esta confissão se renovará a cada pagamento periódico, independentemente de qual parcela se referir,

Considerando a exigência do inciso II do artigo supracitado, as requerentes oferecem como depósito em dinheiro de parcela dos *débitos inscritos em dívida ativa* o valor constricto e arrecadado na Operação Caementa, no montante de R\$ 4.101.677,07,

Considerando a exigência do inciso III e V do artigo supracitado, as requerentes destacam já terem sido indicadas as outras garantias idôneas,

Considerando a exigência do inciso IV do artigo supracitado, as requerentes pretendem seja quitada parcela dos débitos inscritos em dívida ativa da União com os valores correspondentes aos pagamentos realizados em âmbito da transação excepcional, que atingiram a amortização de principal no montante de R\$ 3.816.576,48 (três milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a qual foi posteriormente rescindida ante o ajuizamento da Medida Cautelar Fiscal e que, atualmente, encontra-se aguardando julgamento da impugnação ofertada pelas empresas do Grupo Supertex; bem como seja devidamente apropriado o valor de R\$ 490.316,09 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos), que foi recolhido para fins da transação individual inicialmente proposta, em 19/12/2019, sendo R\$ 318.606,36 por meio de DARF e R\$ 171.709,73 por GPS (Doc. 26, 27 e 28).

Considerando a exigência do inciso VI do artigo supracitado, as requerentes se comprometem, desde já, a realizar o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa previdenciários e tributários no prazo de 30 dias a contar da celebração deste negócio jurídico processual, de acordo com a proposta apresentada,

Considerando a exigência do inciso VII, as requerentes informam estar cientes da rescisão desta negociação no caso de superveniência de falência ou outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial,

Considerando a exigência do inciso VIII, como já referido anteriormente, as requerentes manifestam que os sócios das pessoas jurídicas devedoras prestarão garantia fidejussória, além do comprometimento assumido com seus bens particulares,

Considerando a exigência do inciso IX, as requerentes têm ciência de que o prazo de vigência do presente acordo não poderá exceder a 120 (cento e vinte) meses,

Considerando a exigência do inciso X, as requerentes manifestam que não se opõem à modificação da competência relativa para reunião dos processos no juízo prevento, pleiteando, desde já, seja tomada tal providência pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do §1º do art. 11, da referida Portaria,

Considerando a exigência do inciso XI, as requerentes estão cientes de que este acordo estará sob condição resolutória até ulterior homologação judicial, se assim for o caso, observado o art. 11 da Portaria PGFN nº 742/2018.

Ante todo o exposto, as requerentes assumem o compromisso com as obrigações aqui elencadas e manifestam sua ciência às exigências deste acordo, pleiteando, assim, seja avaliada a proposta de negócio jurídico processual mediante a presunção de boa-fé das contribuintes e o preceito de estímulo à autor regularização e conformidade fiscal.

Por fim, colocam-se à disposição para maiores esclarecimentos e eventual complementação de informações que se façam necessárias.

Santa Maria, 02 de setembro de 2022.

SUPERTEX CONCRETO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RS

Rua Dom Pedro II, 568 - São João
Porto Alegre, RS - CEP 90550-140

SP

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455/409 - Vila Nova Conceição
São Paulo, SP - CEP 04543-011



www.cpdma.com.br
0800 150 5544

ATIVOS GRUPO SUPERTEX - TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA .

DESCRIÇÃO	Tipo	Proprietário	CIDADE	MATRÍCULAS	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Terreno na Rua Francisco Olikoski, 1350, Bairro Thomaz Coelho	Operacional	B4 Holding Participações Societárias	Araucária	42.645	12.937,11	R\$ 415,47	R\$ 5.374.981,09
Box de Estacionamento no Edif. Santa Margarida, Av. Osvaldo Aranha, 275 box 14	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	16.079	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Edif. Santa Margarida, Av. Osvaldo Aranha, 275 apto 301	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	16.093	99,26	R\$ 4.494,93	R\$ 446.166,75
Box de Estacionamento no Residencial Ilumitá na Rua Garibaldi, 670 box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	71.935	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Residencial Ilumitá na Rua Garibaldi, 670 apto 501	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	71.973	61,00	R\$ 4.634,47	R\$ 282.702,67
Apartamento no Residencial Monreale na Av. Alvia Azul, 333 apto 305 Torre 2	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	76.445	76,32	R\$ 3.844,60	R\$ 293.419,87
Apartamento no Residencial Monreale na Av. Alvia Azul, 333 apto 309 Torre 2	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	77.908	76,34	R\$ 3.844,49	R\$ 293.488,37
Box de estacionamento no Residencial Notábil na Rua General Góes Monteiro, 528 box 54	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.457	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Notábil na Rua General Góes Monteiro, 528 box 66	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.469	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Residencial Notábil na Rua General Góes Monteiro, 528 apto 1201	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	85.482	98,43	R\$ 4.175,59	R\$ 411.003,32
Box de Estacionamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, box 23	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.656	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Box de Estacionamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, box 24	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.657	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Edifício Villa di Tondo na Rua 13 de Maio, 1115, Cidade Alta, apto 1002	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	86.709	86,82	R\$ 4.292,30	R\$ 372.641,18
Box de estacionamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 box 41	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.416	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 box 42	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.417	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Residencial Lumière na Travessa Três de Outubro, 35 apto 1202	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Bento Gonçalves	90.459	73,16	R\$ 4.624,70	R\$ 338.343,05
Terreno no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz	Operacional	B4 Holding Participações Societárias	Carazinho	17.411	3.510,00	R\$ 199,70	R\$ 700.947,00
Sala Comercial no Centro Empresarial Hera na Rua Vereador Mário Pezzi, 564/1101	Não operacional	Superbloco Concretos	Caxias do Sul	85.274	56,28	R\$ 13.006,17	R\$ 731.987,25
Apartamento no Residencial Jardins da Cidade na Rua Luiz Covolan, 3154 apto 908, box 42	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	177.978	65,22	R\$ 4.987,47	R\$ 325.282,79
Apartamento no Residencial Jardins da Cidade na Rua Luiz Covolan, 3154 apto 1008, box 48	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	177.990	65,22	R\$ 4.987,47	R\$ 325.282,79
Apartamento na Rua Barão de Santo Angelo, 371 / 601	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Caxias do Sul	187.025	64,28	R\$ 5.729,89	R\$ 368.316,69
Apartamento no Residencial Altos do Piemonte na Av. Armando Antonello, 185, apto 807 e box 21	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Farrouphilha	83.89	Contrato	R\$ 5.089,21	R\$ 426.933,83
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	4.000	230.000,00	R\$ 44,68	R\$ 10.276.400,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	20.336	115.000,00	R\$ 55,15	R\$ 6.342.250,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	20.337	115.000,00	R\$ 55,15	R\$ 6.342.250,00
Terreno na Linha Araújo e Souza	Operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	22.641	20.000,00	R\$ 127,68	R\$ 2.553.600,00
Prédio comercial com dois pavimentos no Acesso Gilmar Tedesco, 760	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	25.530	578,56	R\$ 3.713,24	R\$ 2.148.332,13
Terreno no Loteamento Aguas Claras, Lote 39 da Quadra C	Não operacional	Britamil Mineração e Britagem	Garibaldi	25.875	360,29	R\$ 461,38	R\$ 166.230,60
Apartamento no Edifício Monte Aloverne na Rua Buarque de Macedo, 2078 apto 407	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	29.057	80,56	R\$ 5.365,87	R\$ 432.274,49
Box de Estacionamento no Edifício Monte Aloverne na Rua Buarque de Macedo, 2078 box duplo 38	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	29.107	24,00	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 248,42 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.464	374,22	R\$ 522,23	R\$ 195.428,91
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 270,08 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.465	374,21	R\$ 522,23	R\$ 195.423,69
Terreno na Linha Estrada Geral, Acesso Norte Gilmar Tedesco, Bairro Borguetto a 578,56 m da RFFSA	Operacional	Odanir Bruno Sartori - CREDOR RJ	Garibaldi	29.466	19.327,45	R\$ 172,76	R\$ 3.339.010,26
Box de estacionamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 box 12	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.544	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Box de estacionamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.545	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Residencial Mont'blanc na Rua 13 de Maio, 390 apto 405	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Garibaldi	33.600	98,76	R\$ 6.295,70	R\$ 621.763,33
Apartamento no Residencial Manhattan na Rua 296, 65, apto 1201 - Box 49 e 50.	Não operacional	José Valdenir	Itapema	30.535	157,50	R\$ 15.348,98	R\$ 2.417.464,35
Terreno na Faxina do Morro Alto	Operacional	Fabiano Seeger - em discussão jurídica	Maquiné	105.849	6.990,00	R\$ 380,60	R\$ 2.660.394,00
Sala Comercial no Prédio Argos na Rua João Sarmento 441 sala 702 e box 97	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.093	60,10	R\$ 3.863,21	R\$ 232.178,77
Box de estacionamento no Edifício Res Montevideo, na Rua Júlio de Castilhos, 1290 box 35	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.685	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Apartamento no Edifício Res Montevideo, na Rua Júlio de Castilhos, 1290 apto 503	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Osório	111.707	89,90	R\$ 4.543,40	R\$ 408.451,66
Terreno, Vila Industrial, Lote 6 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.174	837,70	R\$ 181,62	R\$ 152.151,45
Terreno, Vila Industrial, Lote 7 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.175	830,20	R\$ 181,73	R\$ 150.872,25
Terreno, Vila Industrial, Lote 8 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.176	548,50	R\$ 186,13	R\$ 102.092,31
Terreno, Vila Industrial, Lote 9 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.177	548,40	R\$ 186,13	R\$ 102.073,69
Terreno, Vila Industrial, Lote 10 Quadra D	Não operacional	Fabiano Seeger	Palmeira das Missões	12.178	548,40	R\$ 186,13	R\$ 102.073,69
Terreno na Rua das Indústrias esq. Rua Harry Ernesto Kepler, Distrito Industrial.	Operacional	Supertex Concreto	Panambi	28.555	9.798,60	R\$ 49,22	R\$ 482.287,09
Pavilhão na BR 153 com 10 vagas de estacionamento.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	14.248	429,00	R\$ 1.849,26	R\$ 793.332,54
Apartamento no Residencial Morada do Sol na Rua Benjamin Constant, 400 apto 702	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	101.101	113,03	R\$ 9.242,30	R\$ 1.044.650,70
Box de Estacionamento no Residencial Morada do Sol na Rua Benjamin Constant, 400 box 44.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	101.102	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Box de estacionamento no Edifício UNA Business Center na Rua General Osório 1086, box 13	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	137.313	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Sala comercial no Edifício UNA Business Center na Rua General Osório 1086, sala 604	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	137.418	63,34	R\$ 10.652,62	R\$ 674.743,34
Box de Estacionamento no Condomínio Edifício Prime Office na Rua Antonio Araújo, 1046 box 28	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	138.566	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Sala Comercial no Condomínio Edifício Prime Office na Rua Antonio Araújo, 1046 sala 604	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Passo Fundo	138.603	55,12	R\$ 7.182,68	R\$ 395.909,32
Apartamento no Edifício Uruguaiana na Rua Senador Mendonça, 35 apto 83	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Pelotas	20.181	92,59	R\$ 3.632,21	R\$ 336.306,32
Terreno Arroio Grande - 1,37 hec. Pequena área com possível reserva de água mineral (em estudo)	Não operacional	Fabiano Seeger	Santa Maria	527	13.700,00	R\$ 18,00	R\$ 246.600,00

Apartamento no Residencial Vulcano, Rua Ernesto Pereira, 635, Apto 305	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	15.629	33,72	R\$	3.179,55	R\$	107.213,75
Box Edifício Netuno. Rua Daudt, 425, Box 05.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	50.526	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Apartamento Edifício Netuno. Rua Daudt, 425, Apto. 103	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	50.541	86,69	R\$	4.755,99	R\$	412.296,77
Terreno na BR 392 no Passo das Tropas.	Operacional	EZ&M, com hipoteca para Votorantim Cimentos. Devedora: Supertex Concreto	Santa Maria	84.588	28.466,23	R\$	157,83	R\$	4.492.825,08
Terreno Rua José Parcionello, 310	Não operacional	EZ&M, com hipoteca para Votorantim Cimentos. Devedores: Supertex, Superbloco e Concesart	Santa Maria	100.590	13.084,00	R\$	620,00	R\$	8.112.080,00
Terreno no Passo do Arenal	Operacional	Supertex Concreto	Santa Maria	111.703	992.200,00	R\$	20,58	R\$	20.429.398,00
Areira Pelegrini - 28hec (valor como fazenda, sem avaliar a Jazida)	Operacional	Leilis Luiz Sarturi Tauchen/EZ&M - em discussão jurídica	Santa Maria	118.901	282.593,00	R\$	6,00	R\$	1.695.558,00
Terreno no Passo do Arenal	Operacional	Leilis Luiz Sarturi Tauchen/EZ&M - em discussão jurídica	Santa Maria	118.901	282.593,00	R\$	49,54	R\$	13.999.657,22
Casa Residencial, Rua Barão do triunfo n° 473	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	119.834	223,60	R\$	1.908,91	R\$	426.832,28
Terreno Loteamento Cidade Universitária, Lote 157 - Esquina Quadra F.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	131.828	398,07	R\$	675,00	R\$	268.695,90
Terreno Loteamento Cidade Universitária, Lote B nº 409 - Meio quadra Q	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	132.080	515,11	R\$	666,32	R\$	343.230,76
Terreno Loteamento Cidade Universitária, Lote B nº 425 - Esquina Quadra Q.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	132.096	443,19	R\$	670,00	R\$	296.937,30
Box Residencial Santa Mônica R. Gal. Neto, 687, Box 01	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.289	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Apartamento Residencial Santa Mônica. Rua Gal. Neto, 687 Apto. 102.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.300	58,90	R\$	3.886,38	R\$	228.906,60
Box de Estacionamento no Edif. Augusto Martins, Rua Carlos Hur, 875, Box 116.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.756	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Apartamento no Edif. Augusto Martins, Rua Carlos Hur, 875, Apto 307.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	145.814	89,11	R\$	4.102,78	R\$	365.598,73
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 57.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.292	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 62.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.301	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Box no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Box 48.	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.306	12,00	R\$	2.500,00	R\$	30.000,00
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 406	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.368	38,35	R\$	4.459,58	R\$	171.023,36
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 408	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.370	38,90	R\$	4.471,55	R\$	173.944,07
Apartamento no Res. Santana, Rua Floriano Peixoto, 774, Apto 905	Não operacional	EZ&M Holding Participações Societárias	Santa Maria	170.447	38,89	R\$	4.471,36	R\$	173.891,19
Casa Residencial no condomínio Pateo Marbella, casa 12 quadra 18.	Não operacional	Supertex Concreto	Xangri-lá	92.467	120,00	R\$	6.000,00	R\$	720.000,00

VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO AVALIADO

R\$

106.684.130,57



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

14/09/2022
10:40

Número do Requerimento: 20220336856 (Protocolo: 02654992022)
 Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO
 Data de Registro: 14/09/2022
 Serviço: Negócio Jurídico Processual
 CPF/CNPJ do Requerente: 07.624.625/0001-73
 Nome do Requerente: CONGRESART TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA EPP:07624625000173
 Inscrição(ões): 16.358.565-2 -
 16.358.564-4 -
 14.873.856-7 -
 14.873.855-9 -
 14.378.283-5 -
 14.378.282-7 -
 14.295.578-7 -
 14.295.577-9 -
 13.796.812-4 -
 13.796.811-6 -
 13.772.330-0 -
 13.772.329-6 -
 12.649.791-5 -
 12.649.790-7 -
 12.216.638-8 -
 12.216.637-0 -
 00 7 19 017418-59 - 10136 887364/2019-25
 00 7 19 003264-08 - 10136 117816/2019-16
 00 7 16 013683-89 - 11020 504970/2016-33
 00 6 19 053866-90 - 10136 887365/2019-70
 00 6 19 007790-49 - 10136 117809/2019-14
 00 6 16 043678-74 - 11020 504972/2016-22
 00 2 19 026119-28 - 10136 887360/2019-47
 00 2 19 004510-44 - 10136 117810/2019-31
 00 2 16 020670-33 - 11020 504971/2016-88

Fundamentos do pedido: <<

Prezados senhores procuradores,
 Diante da limitação de espaço do portal Regularize para apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, as empresas do Grupo Supertex estão impossibilitadas de anexar o que entende pertinente e fundamental para a adequada análise da proposta a seguir apresentada. Sendo assim, compete informar que a documentação que está sendo juntada nesse momento foi considerada a essencial para uma apreciação preliminar desta Procuradoria da Fazenda Nacional, qual seja: (i) os fundamentos da proposta de Negócio Jurídico Processual, que atende a todos os requisitos do art. 4º da Portaria PGFN 742/2018; (ii) a procuração outorgada aos advogados que compõem o escritório Cesar Peres, Dulac Muller Advogados; (iii) os laudos de avaliação de imóveis e do imobilizado das empresas; (iv) manifestação apresentada ao juízo da 7ª Vara Federal em que se propõe o direcionamento dos recursos indisponibilizados para o pagamento da dívida tributária federal; (v) o ofício expedido pela 7ª Vara Federal ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens realizado na Ação de Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 5058633-77.2018.4.04.7100; (vi) e os laudos de composição do prejuízo fiscal das empresas do grupo.
 Ante o exposto, as requerentes se colocam à disposição para disponibilizar a complementação dos documentos, solicitando à Vossa Senhora que informe o melhor meio de apresentação. Ademais, aproveitam para informar que toda documentação teve sua pertinência devidamente esclarecida ao longo da proposta anexa.

Data: 14/09/2022 10:39:40 Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 14/09/2022 10:39:40 Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 14/09/2022 10:39:40 Situação: Protocolado na PGFN



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Protocolo

14/09/2022
10:28

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br)

Dados do protocolo

Número do protocolo: 02654702022
Data de Registro: 14/09/2022 10:27
Requerente: PALAVRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CPF / CNPJ: 11.256.093/0001-36
Unidade do protocolo: QUARTA REGIAO
Tipo da Dívida: Não Previdenciária
Serviço: Negócio Jurídico Processual

Dados informados pelo requerente

Plano de amortização do débito fiscal: não
Aceitação, substituição e liberação de garantia: não
Modo de constrição ou alienação de bens: não
Inscrições: 00 6 16 037531-18
FGRS202101875
FGRS202000675
CSRS202000676
CSRS202101876
45.711.651-0
45.711.650-1
45.694.228-9
45.694.227-0
42.403.212-0
16.360.239-5
16.360.238-7
14.875.545-3
14.875.544-5
14.383.050-3
14.383.049-0
14.303.080-9
14.303.079-5
13.801.031-5
13.801.030-7
12.665.225-2
12.665.224-4
12.205.695-7
12.205.694-9
00 7 19 015697-70
00 7 19 013343-82
00 7 19 003493-60
00 7 16 011987-93
00 7 15 000198-00
00 7 14 002131-83
00 6 19 047244-78
00 6 19 039086-64
00 6 19 008499-42
00 6 16 037532-07
00 6 15 000219-98
00 6 14 010654-40
00 5 18 006394-50
00 5 18 006136-56
00 5 18 006135-75
00 5 18 006134-94
00 5 18 006133-03
00 5 18 006132-22
00 5 18 006131-41
00 2 19 023904-92
00 2 19 021309-03
00 2 19 004902-95

00 2 16 017092-01

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo**Requerimento: 20220336821**

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: QUARTA REGIAO

Inscrição (1 de 47): **00 6 16 037531-18**

Processo administrativo: 11020 505576/2016-12

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (2 de 47): **FGRS202101875**

Processo administrativo:

Inscrição (3 de 47): **FGRS202000675**

Processo administrativo:

Inscrição (4 de 47): **CSRS202000676**

Processo administrativo:

Inscrição (5 de 47): **CSRS202101876**

Processo administrativo:

Inscrição (6 de 47): **45.711.651-0**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (7 de 47): **45.711.650-1**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (8 de 47): **45.694.228-9**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (9 de 47): **45.694.227-0**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (10 de 47): **42.403.212-0**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (11 de 47): **16.360.239-5**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (12 de 47): **16.360.238-7**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (13 de 47): **14.875.545-3**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (14 de 47): **14.875.544-5**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (15 de 47): **14.383.050-3**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (16 de 47): **14.383.049-0**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (17 de 47): **14.303.080-9**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (18 de 47): **14.303.079-5**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (19 de 47): **13.801.031-5**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (20 de 47): **13.801.030-7**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (21 de 47): **12.665.225-2**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (22 de 47): **12.665.224-4**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (23 de 47): **12.205.695-7**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (24 de 47): **12.205.694-9**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (25 de 47): **00 7 19 015697-70**
Processo administrativo: 10136 784520/2019-05
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (26 de 47): **00 7 19 013343-82**
Processo administrativo: 10136 709610/2019-17
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (27 de 47): **00 7 19 003493-60**
Processo administrativo: 10136 115360/2019-41

Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (28 de 47): **00 7 16 011987-93**
Processo administrativo: 11020 505575/2016-78
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (29 de 47): **00 7 15 000198-00**
Processo administrativo: 11020 400797/2014-33
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (30 de 47): **00 7 14 002131-83**
Processo administrativo: 11020 502964/2014-80
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (31 de 47): **00 6 19 047244-78**
Processo administrativo: 10136 784521/2019-41
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (32 de 47): **00 6 19 039086-64**
Processo administrativo: 10136 709608/2019-30
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (33 de 47): **00 6 19 008499-42**
Processo administrativo: 10136 115363/2019-85
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (34 de 47): **00 6 16 037532-07**
Processo administrativo: 11020 505578/2016-10
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (35 de 47): **00 6 15 000219-98**
Processo administrativo: 11020 400797/2014-33
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (36 de 47): **00 6 14 010654-40**
Processo administrativo: 11020 502965/2014-24
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (37 de 47): **00 5 18 006394-50**
Processo administrativo: 46271 000473/2018-55
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (38 de 47): **00 5 18 006136-56**
Processo administrativo: 46271 000481/2018-00
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (39 de 47): **00 5 18 006135-75**
Processo administrativo: 46271 000480/2018-57
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (40 de 47): **00 5 18 006134-94**
Processo administrativo: 46271 000479/2018-22
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Inscrição (41 de 47): **00 5 18 006133-03**
Processo administrativo: 46271 000478/2018-88
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (42 de 47): **00 5 18 006132-22**
Processo administrativo: 46271 000476/2018-99
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (43 de 47): **00 5 18 006131-41**
Processo administrativo: 46271 000475/2018-44
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (44 de 47): **00 2 19 023904-92**
Processo administrativo: 10136 784518/2019-28
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (45 de 47): **00 2 19 021309-03**
Processo administrativo: 10136 709607/2019-95
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (46 de 47): **00 2 19 004902-95**
Processo administrativo: 10136 115364/2019-20
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36
Inscrição (47 de 47): **00 2 16 017092-01**
Processo administrativo: 11020 505577/2016-67
Nome do devedor principal: SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
CPF/CNPJ do devedor principal: 11.256.093/0001-36

Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo

Logradouro: PADRE JOAO WAGNER
Número: 595
Bairro: VILA RICA
CEP: 95760-000
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: Rio Grande do Sul

Fundamentos do pedido

Prezados senhores procuradores,
Diante da limitação de espaço do portal Regularize para apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, as empresas do Grupo Supertex estão impossibilitadas de anexar o que entende pertinente e fundamental para a adequada análise da proposta a seguir apresentada. Sendo assim, compete informar que a documentação que está sendo juntada nesse momento foi considerada a essencial para uma apreciação preliminar desta Procuradoria da Fazenda Nacional, qual seja: (i) os fundamentos da proposta de Negócio Jurídico Processual, que atende a todos os requisitos do art. 4º da Portaria PGFN 742/2018; (ii) a procuração outorgada aos advogados que compõem o escritório Cesar Peres, Dulac Muller Advogados; (iii) os laudos de avaliação de imóveis e do imobilizado das empresas; (iv) manifestação apresentada ao juízo da 7ª Vara Federal em que se propõe o direcionamento dos recursos indisponibilizados para o pagamento da dívida tributária federal; (v) o ofício expedido pela 7ª Vara Federal ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens realizado na Ação de Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 5058633-77.2018.4.04.7100; (vi) e os laudos de composição do prejuízo fiscal das empresas do grupo. Ante o exposto, as requerentes se colocam à disposição para disponibilizar a complementação dos documentos, solicitando à Vossa Senhora que informe o melhor meio de apresentação. Ademais, aproveitam para informar que toda documentação teve sua pertinência devidamente esclarecida ao longo da proposta anexa.

Formulário assinado por

Nome: GILMAR LEMES LAGUNA
CPF: 727.459.160-68

Avisos

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Protocolo

14/09/2022
09:53

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE (www.regularize.pgfn.gov.br)

Dados do protocolo

Número do protocolo: 02653802022
Data de Registro: 14/09/2022 09:51
Requerente: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA
LTDA:19596890000174
CPF / CNPJ: 19.596.890/0001-74
Unidade do protocolo: QUARTA REGIAO
Tipo da Dívida: Não Previdenciária
Serviço: Negócio Jurídico Processual

Dados informados pelo requerente

Plano de amortização do débito fiscal: não
Aceitação, substituição e liberação de garantia: não
Modo de constrição ou alienação de bens: não
Inscrições: 47.812.613-1
13.804.421-0
13.804.420-1
12.129.364-5
00 6 20 002596-08
00 6 19 048889-00
00 6 16 036791-20
00 5 16 012053-61
00 5 16 012052-80
00 5 16 012051-08
00 5 16 005631-59
00 5 15 007786-76
00 5 15 007103-62
00 5 15 007102-81
00 5 15 002330-92
00 2 16 016640-03

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo

Requerimento: 20220336710

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: QUARTA REGIAO
Inscrição (1 de 16): **47.812.613-1**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (2 de 16): **13.804.421-0**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (3 de 16): **13.804.420-1**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (4 de 16): **12.129.364-5**
Processo administrativo:
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM
RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (5 de 16): **00 6 20 002596-08**

Processo administrativo: 13033 017026/2020-11
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (6 de 16): **00 6 19 048889-00**
Processo administrativo: 19321 059951/2019-17
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JU
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (7 de 16): **00 6 16 036791-20**
Processo administrativo: 11060 502795/2016-73
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (8 de 16): **00 5 16 012053-61**
Processo administrativo: 46274 001096/2016-80
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (9 de 16): **00 5 16 012052-80**
Processo administrativo: 46274 001095/2016-35
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (10 de 16): **00 5 16 012051-08**
Processo administrativo: 46274 001094/2016-91
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (11 de 16): **00 5 16 005631-59**
Processo administrativo: 46274 002178/2015-61
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (12 de 16): **00 5 15 007786-76**
Processo administrativo: 46274 002677/2014-77
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (13 de 16): **00 5 15 007103-62**
Processo administrativo: 46274 002680/2014-91
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (14 de 16): **00 5 15 007102-81**
Processo administrativo: 46274 002679/2014-66
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (15 de 16): **00 5 15 002330-92**
Processo administrativo: 46274 001558/2014-05
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74
Inscrição (16 de 16): **00 2 16 016640-03**
Processo administrativo: 11060 502796/2016-18
Nome do devedor principal: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ do devedor principal: 19.596.890/0001-74

Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo

Logradouro: MUNICIPAL FRANCISCO VITERBO BORGES
Número: 530
Bairro: TOMAZETTI
CEP: 97070-370
Cidade: SANTA MARIA
Estado: Rio Grande do Sul

Fundamentos do pedido

Prezados senhores procuradores,
Diante da limitação de espaço do portal Regularize para apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, as

empresas do Grupo Supertex estão impossibilitadas de anexar o que entende pertinente e fundamental para a adequada análise da proposta a seguir apresentada. Sendo assim, compete informar que a documentação que está sendo juntada nesse momento foi considerada a essencial para uma apreciação preliminar desta Procuradoria da Fazenda Nacional, qual seja: (i) os fundamentos da proposta de Negócio Jurídico Processual, que atende a todos os requisitos do art. 4º da Portaria PGFN 742/2018; (ii) a procuração outorgada aos advogados que compõem o escritório Cesar Peres, Dulac Muller Advogados; (iii) os laudos de avaliação de imóveis e do imobilizado das empresas; (iv) manifestação apresentada ao juízo da 7ª Vara Federal em que se propõe o direcionamento dos recursos indisponibilizados para o pagamento da dívida tributária federal; (v) o ofício expedido pela 7ª Vara Federal ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens realizado na Ação de Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 5058633-77.2018.4.04.7100; (vi) e os laudos de composição do prejuízo fiscal das empresas do grupo. Ante o exposto, as requerentes se colocam à disposição para disponibilizar a complementação dos documentos, solicitando à Vossa Senhora que informe o melhor meio de apresentação. Ademais, aproveitam para informar que toda documentação teve sua pertinência devidamente esclarecida ao longo da proposta anexa.

Formulário assinado por

Nome: GILMAR LEMES LAGUNA
CPF: 727.459.160-68

Avisos

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

13/09/2022
19:40

Número do Requerimento: 20220336403 (Protocolo: 02651622022)

Unidade da PGFN de análise: QUARTA REGIAO

Data de Registro: 13/09/2022

Serviço: Negócio Jurídico Processual

CPF/CNPJ do Requerente: 03.367.101/0001-93

Nome do Requerente: SUPERTEX CONCRETO LTDA

Inscrição(ões): 46.556.817-3 -

46.556.816-5 -

45.620.308-7 -

45.620.307-9 -

44.901.852-0 -

44.901.851-2 -

44.245.197-0 -

44.245.196-2 -

43.992.811-7 -

43.992.810-9 -

43.208.936-5 -

43.208.935-7 -

42.068.675-4 -

42.068.674-6 -

40.478.646-4 -

40.478.645-6 -

40.239.168-3 -

40.239.167-5 -

40.174.586-4 -

40.174.585-6 -

39.842.922-7 -

39.842.921-9 -

39.815.650-6 -

39.815.649-2 -

39.815.642-5 -

39.815.641-7 -

39.815.640-9 -

39.815.639-5 -

39.815.636-0 -

39.815.635-2 -

39.815.628-0 -

39.815.627-1 -

39.815.585-2 -

39.815.584-4 -

39.711.666-7 -

36.996.263-0 -

36.978.853-2 -

36.593.412-7 -

16.338.929-2 -

16.338.928-4 -

16.206.168-4 -

16.206.167-6 -

14.871.988-0 -

14.871.987-2 -

14.571.513-2 -

14.571.512-4 -

14.287.734-4 -

14.287.733-6 -

13.769.005-3 -

13.769.004-5 -

12.758.892-2 -

12.758.891-4 -

12.477.553-5 -

12.477.552-7 -

12.251.214-6 -

12.251.213-8 -

12.148.170-0 -

11.375.138-9 -
 11.375.137-0 -
 00 7 19 015692-66 - 10136 786007/2019-41
 00 7 19 013335-72 - 10136 711439/2019-06
 00 7 19 008948-05 - 10136 476993/2019-23
 00 7 18 005291-53 - 11070 721786/2017-41
 00 7 16 012376-08 - 11070 502683/2016-01
 00 7 16 001158-00 - 11070 722013/2015-11
 00 7 15 006546-61 - 11070 500780/2015-71
 00 7 14 007280-00 - 13062 000153/2007-59
 00 7 14 005933-18 - 11070 720138/2014-25
 00 7 14 002659-06 - 11070 500309/2014-00
 00 7 12 004556-47 - 11070 400398/2011-34
 00 7 12 002689-60 - 11070 400424/2010-43
 00 7 12 001104-02 - 11070 400607/2010-69
 00 7 12 001103-13 - 11070 400523/2010-25
 00 7 12 001102-32 - 11070 400451/2010-16
 00 7 12 001101-51 - 11070 400362/2011-51
 00 7 12 001100-70 - 11070 400048/2011-78
 00 7 12 000965-74 - 13062 000461/2009-46
 00 7 09 001244-24 - 11070 002977/2007-39
 00 6 20 049806-03 - 10136 831773/2020-19
 00 6 19 047073-87 - 10136 786006/2019-04
 00 6 19 047072-04 - 19321 043755/2019-12
 00 6 19 047071-15 - 10136 786005/2019-51
 00 6 19 039070-05 - 10136 711443/2019-66
 00 6 19 039069-63 - 10136 711438/2019-53
 00 6 19 026304-09 - 10136 477006/2019-16
 00 6 19 026293-03 - 10136 476989/2019-65
 00 6 18 040305-12 - 11070 721786/2017-41
 00 6 16 038969-03 - 11070 502685/2016-92
 00 6 16 007827-96 - 18208 137393/2011-14
 00 6 16 003187-63 - 11070 722013/2015-11
 00 6 16 003186-82 - 11070 722013/2015-11
 00 6 15 022883-98 - 11070 500783/2015-12
 00 6 15 022882-07 - 11070 500781/2015-15
 00 6 15 008671-61 - 11070 500061/2015-50
 00 6 14 031306-05 - 13062 000153/2007-59
 00 6 14 031305-16 - 13062 000153/2007-59
 00 6 14 024318-57 - 11070 720138/2014-25
 00 6 14 024317-76 - 11070 720138/2014-25
 00 6 14 012784-35 - 11070 500311/2014-71
 00 6 12 011744-31 - 11070 400398/2011-34
 00 6 12 007028-50 - 11070 400424/2010-43
 00 6 12 007026-98 - 11070 400419/2011-11
 00 6 12 002640-54 - 11070 400621/2010-62
 00 6 12 002639-10 - 11070 400607/2010-69
 00 6 12 002638-30 - 11070 400556/2010-75
 00 6 12 002637-59 - 11070 400523/2010-25
 00 6 12 002636-78 - 11070 400523/2010-25
 00 6 12 002635-97 - 11070 400451/2010-16
 00 6 12 002634-06 - 11070 400433/2011-15
 00 6 12 002633-25 - 11070 400380/2011-32
 00 6 12 002632-44 - 11070 400362/2011-51
 00 6 12 002630-82 - 11070 400048/2011-78
 00 6 12 002413-56 - 13062 000461/2009-46
 00 6 09 006930-65 - 11070 002976/2007-94
 00 6 09 005720-04 - 11070 002975/2007-40
 00 5 16 012530-99 - 46274 001091/2016-57
 00 5 16 012050-19 - 46274 001092/2016-00
 00 5 16 012049-85 - 46274 001090/2016-11
 00 5 16 009798-43 - 46275 000249/2016-61
 00 5 15 007787-57 - 46274 003255/2014-19
 00 5 15 007115-04 - 46274 003257/2014-16
 00 5 15 003457-29 - 46274 000677/2014-32
 00 5 15 002229-96 - 46274 000676/2014-98
 00 4 20 046426-73 - 11070 729377/2019-55
 00 4 20 046425-92 - 11070 729377/2019-55
 00 4 20 033214-07 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033213-18 - 14966 066518/2020-64

00 4 20 033212-37 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033211-56 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033210-75 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033209-31 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033208-50 - 14966 066518/2020-64
 00 4 20 033207-70 - 14966 066518/2020-64
 00 4 16 000295-03 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000294-22 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000293-41 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000292-60 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000291-80 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000290-07 - 11070 721710/2015-54
 00 4 16 000289-65 - 11070 721710/2015-54
 00 4 15 001776-91 - 11070 720551/2014-90
 00 4 15 001775-00 - 11070 720551/2014-90
 00 2 19 023898-00 - 10136 786008/2019-95
 00 2 19 021297-35 - 10136 711441/2019-77
 00 2 19 014208-86 - 10136 477002/2019-20
 00 2 19 014206-14 - 10136 476998/2019-56
 00 2 16 017944-70 - 11070 502684/2016-48
 00 2 16 000619-41 - 11070 722013/2015-11
 00 2 16 000618-60 - 11070 722013/2015-11
 00 2 15 005229-04 - 11070 500782/2015-60
 00 2 14 013036-19 - 13062 000153/2007-59
 00 2 14 012440-00 - 11070 720138/2014-25
 00 2 14 006504-71 - 11070 500310/2014-26
 00 2 12 004017-02 - 11070 400398/2011-34
 00 2 12 002485-05 - 11070 400424/2010-43
 00 2 12 000821-86 - 11070 400523/2010-25
 00 2 12 000820-03 - 11070 400362/2011-51

Fundamentos do pedido:



Prezados senhores procuradores,
 Diante da limitação de espaço do portal Regularize para apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, as empresas do Grupo Supertex estão impossibilitadas de anexar o que entende pertinente e fundamental para a adequada análise da proposta a seguir apresentada. Sendo assim, compete informar que a documentação que está sendo juntada nesse momento foi considerada a essencial para uma apreciação preliminar desta Procuradoria da Fazenda Nacional, qual seja: (i) os fundamentos da proposta de Negócio Jurídico Processual, que atende a todos os requisitos do art. 4º da Portaria PGFN 742/2018; (ii) a procuração outorgada aos advogados que compõem o escritório Cesar Peres, Dulac Muller Advogados; (iii) os laudos de avaliação de imóveis e do imobilizado das empresas; (iv) manifestação apresentada ao juízo da 7ª Vara Federal em que se propõe o direcionamento dos recursos indisponibilizados para o pagamento da dívida tributária federal; (v) o ofício expedido pela 7ª Vara Federal ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre o pedido de liberação de valores e bens realizado na Ação de Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 5058633-77.2018.4.04.7100; (vi) e os laudos de composição do prejuízo fiscal das empresas do grupo.
 Adicionalmente, informamos que as inscrições vinculadas as filiais do CNPJ 03.367.101 não foram aceitas pelo referido sistema, onde necessitamos que sejam incluídas nesta mesma transação.
 Ante o exposto, as requerentes se colocam à disposição para disponibilizar a complementação dos documentos, solicitando à Vossa Senhora que informe o melhor meio de apresentação. Ademais, aproveitamos para informar que toda documentação teve sua pertinência devidamente esclarecida ao longo da proposta anexa.

Data: 13/09/2022 19:39:05 Situação: Recebido na Procuradoria
Data: 13/09/2022 19:39:05 Situação: Encaminhado para procuradoria
Data: 13/09/2022 19:39:05 Situação: Protocolado na PGFN